



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

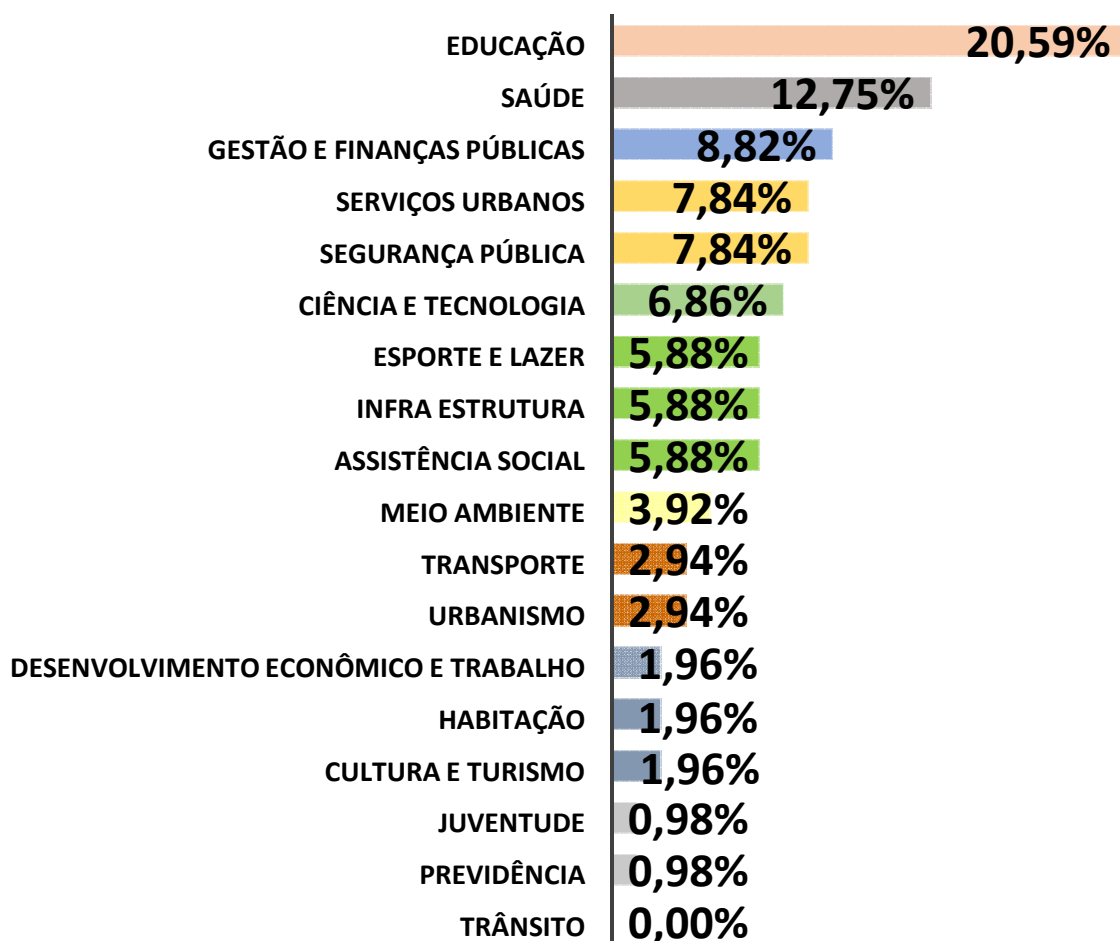
ELABORAÇÃO

DO ORÇAMENTO MUNICIPAL 2020

PARTICIPAÇÃO POPULAR

Transcrição das propostas recebidas durante período de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 mediante canal de participação popular disponibilizado no site oficial da prefeitura (www.praiagrande.sp.gov.br/loa) durante o período de 05/04/2019 a 10/07/2019 e em Audiência Pública de Elaboração do Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) realizada no dia 03/09/2019 iniciada às 18:30 horas no Auditório Jornalista Roberto Marinho, situado na Rua José Borges Neto, 50 - Balneário Maracanã, Praia Grande - São Paulo, 11705-010.

GRÁFICO 1: DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA PARTICIPAÇÃO POPULAR POR ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

ÁREA 1 - EDUCAÇÃO

NÚMERO DE CONSULTAS RECEBIDAS: 21 (VINTE E UMA)

1. Seria importante a capacitação das atendedoras de educação, ATP e pedagogas comunitárias em práticas baseadas em evidência para o cuidado da criança autista, por exemplo o método ABA. E ainda incluir nesta capacitação a equipe SIPTEA serviço de intervenção precoce no Transtorno do Espectro Autista, para que ele como referência possa ser o matriciador da rede cuidado. Att Patricia

Resposta da Secretaria de Educação - SEDUC: Em resposta a solicitação da Senhora Lucimara Patrícia Patti, informamos as atendedoras receberam informações sobre as diversas deficiências, por meio da equipe de assistentes técnicas pedagógicas da Educação Especial e não apenas sobre Transtorno do Espectro Autista (TEA), tais capacitações ocorrem continuamente sobre diversos temas.

Resposta da Secretaria de Saúde - SESAP: Em resposta a solicitação da Senhora Lucimara Patrícia Patti, informamos que sabendo que essa municipalidade se preocupa com a inclusão da pessoa com deficiência, sugerimos ainda o estudo da implementação de uma intervenção intensiva, onde contemple clínica e escola, um espaço de avaliação diagnóstica para TEA e conte com equipe de intervenção comportamental. Com um local para que ocorram atendimentos específicos de ensino de habilidades, capacitação de servidores e familiares. Bem como, que haja nesse espaço, contexto escolar, para garantir conhecimento técnico para implementação de ensinamentos de comportamentos socialmente relevantes para a pessoa com TEA.

2. Capacitação das atendedoras de educação de crianças de inclusão, com curso de acompanhante terapêutico em prática baseada em evidências voltado para o ensino de crianças com TEA.

Resposta da Secretaria de Educação - SEDUC: Em resposta a solicitação da Senhora Amanda Prado Morato, informamos que as atendedoras receberam informações sobre as diversas deficiências, por meio da equipe de assistentes técnicas pedagógicas da Educação Especial e não apenas sobre Transtorno do Espectro Autista (TEA), tais capacitações ocorrem continuamente sobre diversos temas.

3. Capacitação das atendedoras de educação em práticas baseadas em evidência no TEA.

Resposta da Secretaria de Educação - SEDUC: Em resposta a solicitação da Senhora Adrielli Lima da Silva, informamos que as atendedoras receberam informações sobre as diversas deficiências, por meio da equipe de assistentes técnicas pedagógicas da Educação Especial e não apenas sobre Transtorno do Espectro Autista (TEA), tais capacitações ocorrem continuamente sobre diversos temas.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

4. Treinamento para atendentes de crianças em creches e pré escola, para atuar com crianças com TEA.

Resposta da Secretaria de Educação - SEDUC: Em resposta a solicitação da Senhora Angelica Lopes Silva Teixeira, informamos que as atendentes receberam informações sobre as diversas deficiências, por meio da equipe de assistentes técnicas pedagógicas da Educação Especial e não apenas sobre Transtorno do Espectro Autista (TEA), tais capacitações ocorrem continuamente sobre diversos temas.

5. Enquadramento dos atendente de Educação no quadro do magistério municipal, sendo que já atuam como professores de recreação nas creches da cidade e, são formados na grande maioria para esse fim.

Resposta da Secretaria de Educação - SEDUC: Em resposta a solicitação do Senhor Alexandre de Oliveira, informamos que assim como em anos anteriores, temos a apontar que a demanda apresentada não é inédita, contudo, tal medida de enquadramento não pode ser adotada pela Administração Pública por ser inconstitucional. Esclarecemos que os atendentes de educação I e II foram admitidos em concurso específico para o cargo que ocupam, ou seja, não para o cargo de Professor, cargo este pertencente a carreira do Magistério. É crucial esclarecer que a Constituição Federal (art. 37, inc. II da CF) inviabiliza o acesso derivado de cargos, logo, o cidadão deve ser investido em cargo público após aprovação em concurso de provas, não sendo aceitável a ascensão para outro cargo que não seja o originário. Em síntese, tal assunto já foi inclusive pacificado no Supremo Tribunal Federal pela Súmula nº. 685, na qual determina que "é inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido."

Frente ao exposto, reiteramos que a inviabilidade de atendimento do pleito fundamenta-se na impossibilidade legal, e não na ausência de interesse da Administração Pública, ademais, reforçamos que em razão da escolaridade exigida, os Atendentes de Educação II já possuem um plano de carreira próprio.

6. Enquadramento das atendentes com formação superior no quadro do magistério, de acordo com a LDB.

Resposta da Secretaria de Educação - SEDUC: Em resposta a solicitação da Senhora Keila Nunes dos Santos, informamos que assim como em anos anteriores, temos a apontar que a demanda apresentada não é inédita, contudo, tal medida de enquadramento não pode ser adotada pela Administração Pública por ser inconstitucional. Esclarecemos que os atendentes de educação I e II foram admitidos em concurso específico para o cargo que ocupam, ou seja, não para o cargo de Professor, cargo este pertencente a carreira do Magistério. É crucial esclarecer que a Constituição Federal (art. 37, inc. II da CF) inviabiliza o



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

acesso derivado de cargos, logo, o cidadão deve ser investido em cargo público após aprovação em concurso de provas, não sendo aceitável a ascensão para outro cargo que não seja o originário. Em síntese, tal assunto já foi inclusive pacificado no Supremo Tribunal Federal pela Súmula nº. 685, na qual determina que "é inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido."

Frente ao exposto, reiteramos que a inviabilidade de atendimento do pleito fundamenta-se na impossibilidade legal, e não na ausência de interesse da Administração Pública, ademais, reforçamos que em razão da escolaridade exigida, os Atendentes de Educação II já possuem um plano de carreira próprio.

7. Enquadramento das atendedoras na lei do magistério.

Resposta da Secretaria de Educação - SEDUC: Em resposta a solicitação da Senhora Simone dos Anjos Pereira Alcântara, informamos que assim como em anos anteriores, temos a apontar que a demanda apresentada não é inédita, contudo, tal medida de enquadramento não pode ser adotada pela Administração Pública por ser inconstitucional. Esclarecemos que os atendedoras de educação I e II foram admitidos em concurso específico para o cargo que ocupam, ou seja, não para o cargo de Professor, cargo este pertencente a carreira do Magistério. É crucial esclarecer que a Constituição Federal (art. 37, inc. II da CF) inviabiliza o acesso derivado de cargos, logo, o cidadão deve ser investido em cargo público após aprovação em concurso de provas, não sendo aceitável a ascensão para outro cargo que não seja o originário. Em síntese, tal assunto já foi inclusive pacificado no Supremo Tribunal Federal pela Súmula nº. 685, na qual determina que "é inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido."

Frente ao exposto, reiteramos que a inviabilidade de atendimento do pleito fundamenta-se na impossibilidade legal, e não na ausência de interesse da Administração Pública, ademais, reforçamos que em razão da escolaridade exigida, os Atendentes de Educação II já possuem um plano de carreira próprio.

8. Sugiro o enquadramento das atendedoras de educação no magistério.

Resposta da Secretaria de Educação - SEDUC: Em resposta a solicitação da Senhora Debora Canas Nabono Chaves, informamos que assim como em anos anteriores, temos a apontar que a demanda apresentada não é inédita, contudo, tal medida de enquadramento não pode ser adotada pela Administração Pública por ser inconstitucional. Esclarecemos que os atendedoras de educação I e II foram admitidos em concurso específico para o cargo que ocupam, ou seja, não para o cargo de Professor, cargo este pertencente a carreira do Magistério. É crucial esclarecer que a Constituição Federal (art. 37, inc. II da CF) inviabiliza o



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

acesso derivado de cargos, logo, o cidadão deve ser investido em cargo público após aprovação em concurso de provas, não sendo aceitável a ascensão para outro cargo que não seja o originário. Em síntese, tal assunto já foi inclusive pacificado no Supremo Tribunal Federal pela Súmula nº. 685, na qual determina que "é inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido."

Frente ao exposto, reiteramos que a inviabilidade de atendimento do pleito fundamenta-se na impossibilidade legal, e não na ausência de interesse da Administração Pública, ademais, reforçamos que em razão da escolaridade exigida, os Atendentes de Educação II já possuem um plano de carreira próprio.

9. Que as atendedoras de educação tenha o enquadramento no magistério, pois fazem um excelente trabalho com a educação infantil, que vai além do cuidar e educar.

Resposta da Secretaria de Educação - SEDUC: Em resposta a solicitação da Senhora Renata da Silva Zambrini, informamos que assim como em anos anteriores, temos a apontar que a demanda apresentada não é inédita, contudo, tal medida de enquadramento não pode ser adotada pela Administração Pública por ser inconstitucional. Esclarecemos que os atendedoras de educação I e II foram admitidos em concurso específico para o cargo que ocupam, ou seja, não para o cargo de Professor, cargo este pertencente a carreira do Magistério. É crucial esclarecer que a Constituição Federal (art. 37, inc. II da CF) inviabiliza o acesso derivado de cargos, logo, o cidadão deve ser investido em cargo público após aprovação em concurso de provas, não sendo aceitável a ascensão para outro cargo que não seja o originário. Em síntese, tal assunto já foi inclusive pacificado no Supremo Tribunal Federal pela Súmula nº. 685, na qual determina que "é inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido."

Frente ao exposto, reiteramos que a inviabilidade de atendimento do pleito fundamenta-se na impossibilidade legal, e não na ausência de interesse da Administração Pública, ademais, reforçamos que em razão da escolaridade exigida, os Atendentes de Educação II já possuem um plano de carreira próprio.

10. Criação de uma Universidade Municipal com cursos de Licenciatura, formando alunos do próprio município para serem futuros professores da rede pública municipal.

Resposta da Secretaria de Educação - SEDUC: Em resposta a solicitação do Senhor Antonio Geraldo da Silva Junior, esclarecemos que a Constituição Federal em seu art. 211, §2º determina que o Município tem responsabilidade prioritária no atendimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental, não obstante a isso, o art. 11, inc. V da Lei Federal nº.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

9.394/96 estabelece que o Município somente pode atuar em outros níveis de ensino quando suas prioridades estiverem plenamente atendidas.

Diante disso, considerando que o Município permanece com demanda nos segmentos de sua prioridade, não é possível o investimento no Ensino Superior por inviabilidade legal.

11. O enquadramento das atendedoras no Magistério.

Resposta da Secretaria de Educação - SEDUC: Em resposta a solicitação da Senhora Daniela, informamos que assim como em anos anteriores, temos a apontar que a demanda apresentada não é inédita, contudo, tal medida de enquadramento não pode ser adotada pela Administração Pública por ser inconstitucional. Esclarecemos que os atendedoras de educação I e II foram admitidos em concurso específico para o cargo que ocupam, ou seja, não para o cargo de Professor, cargo este pertencente a carreira do Magistério. É crucial esclarecer que a Constituição Federal (art. 37, inc. II da CF) inviabiliza o acesso derivado de cargos, logo, o cidadão deve ser investido em cargo público após aprovação em concurso de provas, não sendo aceitável a ascensão para outro cargo que não seja o originário. Em síntese, tal assunto já foi inclusive pacificado no Supremo Tribunal Federal pela Súmula nº. 685, na qual determina que "é inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido."

Frente ao exposto, reiteramos que a inviabilidade de atendimento do pleito fundamenta-se na impossibilidade legal, e não na ausência de interesse da Administração Pública, ademais, reforçamos que em razão da escolaridade exigida, os Atendedoras de Educação II já possuem um plano de carreira próprio.

12. Proponho que seja incluso na LDO a valorização de todos os servidores com plano de carreira cargo e salários vales refeição e auxílio saúde.

Resposta da Secretaria de Administração - SEAD: Em resposta a solicitação do Senhor Hamilton, informamos que estamos realizando estudos para implantação do plano de carreira para algumas categorias.

13. Ar Condicionado em Escolas e Creches.

Resposta da Secretaria de Educação - SEDUC: Em resposta a solicitação do Senhor Rodrigo Rosário dos Santos, informamos que a Prefeitura entende como compreensível a sugestão do Município, porém alguns pontos devem ser explanados ante a situação apresentada:

- o custo de implantação dos equipamentos de ar-condicionado, dada a dimensão da rede de unidades municipais;
- faz-se necessária grande adequação na infra-estrutura das unidades para receber tais equipamentos. Essas adequações estão relacionadas a adaptação das salas para receber os equipamentos, bem como adaptação de toda a instalação elétrica de cada unidade;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

- Importante salientar que o custo com a conta de energia também elevar-se-á, em consequência do aumento de consumo energético e, num momento em que discute-se mundialmente políticas para redução do consumo de energia é fatídico ir na contramão desta discussão.

Diante tais ponderações, concluímos que tal implantação, além de onerosa aos cofres públicos, vai de encontro às políticas de redução de consumo de energia e preservação do meio ambiente.

14. Enquadramentos dos profissionais de educação, atendentes de educação 1 e 2, no quadro do magistério.

Resposta da Secretaria de Educação - SEDUC: Em resposta a solicitação da Senhora Acácia Cristina Alves, informamos que assim como em anos anteriores, temos a apontar que a demanda apresentada não é inédita, contudo, tal medida de enquadramento não pode ser adotada pela Administração Pública por ser inconstitucional. Esclarecemos que os atendentes de educação I e II foram admitidos em concurso específico para o cargo que ocupam, ou seja, não para o cargo de Professor, cargo este pertencente a carreira do Magistério. É crucial esclarecer que a Constituição Federal (art. 37, inc. II da CF) inviabiliza o acesso derivado de cargos, logo, o cidadão deve ser investido em cargo público após aprovação em concurso de provas, não sendo aceitável a ascensão para outro cargo que não seja o originário. Em síntese, tal assunto já foi inclusive pacificado no Supremo Tribunal Federal pela Súmula nº. 685, na qual determina que "é inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido."

Frente ao exposto, reiteramos que a inviabilidade de atendimento do pleito fundamenta-se na impossibilidade legal, e não na ausência de interesse da Administração Pública, ademais, reforçamos que em razão da escolaridade exigida, os Atendentes de Educação II já possuem um plano de carreira próprio.

15. Mais profissionais da área de tecnologia para atender nossos filhos nas escolas.

Resposta da Secretaria de Educação - SEDUC: Em resposta a solicitação do Senhor Renato Sousa Cruz, informamos que a tecnologia é utilizada de forma interdisciplinar com os educandos da Rede Municipal de Ensino, seja em sala de aula ou nos laboratórios de informática. Vale apontar que os profissionais do magistério são capacitados para utilização dos recursos tecnológicos existentes nas escolas municipais, ademais, contam com o apoio dos Assistentes Técnicos Pedagógicos e integrantes do Departamento de Inclusão Digital da Secretaria de Educação. Diante disso, é vital reiterar que o recursos e conteúdos tecnológicos estão à disposição dos alunos da Rede Municipal de Ensino por intermédio dos professores.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

16. Instalação de institutos federais e universidades públicas federais em parceria com o governo federal.

Resposta da Secretaria de Planejamento - SEPLAN: Em resposta a solicitação do Senhor Jefferson Luiz Lima de Almeida, informamos que desde 2016 varias tentativas foram levadas a efeito no sentido apontado pelo munícipe, tanto em relação à Universidade Federal, bem como junto ao sistema "S" (SESI – SENAC – SENAI), sem contudo logramos êxito, face a escassez de recursos daquelas entidades.

Continuamos no nosso intento, como Programa de Governo.

17. Implantação nas escolas municipais as novas disciplinas como: Empreendedorismo, Educação Financeira e Robótica.

Resposta da Secretaria de Educação - SEDUC: Em resposta a solicitação do Senhor Jefferson Luiz Lima de Almeida, temos a esclarecer que a Rede Municipal de Ensino oferece o ensino baseado na Lei Federal nº. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

De acordo com tal ato legal, especificamente o art. 26, §1º, é obrigatória a oferta do "...estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.", isso dentro da carga mínima de 4 (quatro) horas diárias.

Logo, destacamos que atualmente a matriz curricular municipal já encontra-se adaptada ao previsto na legislação federal, não sendo viável a inserção de outras disciplinas, sob pena de comprometer a oferta dos conteúdos mínimos dos estudos acima apontados.

Contudo, é importante apontar que a municipalidade já oferece de forma interdisciplinar e transversal os conteúdos diversificados, que habitualmente são inseridos em projetos, especialmente no Projeto Político Pedagógico das Escolas.

Diante disso, reiteramos que como disciplina não é viável, mas reforçamos que a inserção em projetos já ocorre junto aos educandos da Rede Municipal de Ensino.

18. Construção em parceria com o governo federal uma universidade pública federal e o instituto federal de educação tecnológica.

Resposta da Secretaria de Planejamento - SEPLAN: Em resposta a solicitação do Senhor Jefferson Luiz Lima de Almeida, informamos que é do pensamento da Administração a criação de institutos como os propostos. Todavia, face a situação que o país atravessa ainda não logramos êxito, inclusive, no sistema "S" (SESI – SENAC – SENAI).

19. Escolas que oferecem ensino médio disponibilizar cursos profissionalizantes ligados a área de turismo local, precisamos também de uma olimpíada entre as escolas municipais... todos esportes inclusive o surf.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

Resposta da Secretaria de Planejamento - SEPLAN: Em resposta a solicitação do Senhor Ricardo Bononi, informamos que dentro da nossa competência estão as escolas de ensino profissionalizante.

Já possuímos convênio para o funcionamento de uma e estamos em vias de firmar convênio para o funcionamento de mais uma a partir do ano letivo de 2020.

Todavia, nenhuma delas contempla curso para a área de Turismo o que nos leva a entendimentos com o Centro Paula Souza para que realize estudos no sentido de viabilizar o referido curso.

Resposta da Secretaria de Educação - SEDUC: Em resposta a solicitação do Senhor Ricardo Bononi, informamos que a Secretaria de Esporte e Lazer (SEEL) já realiza os Jogos Escolares de Praia Grande abrangendo escolas Municipais, Estaduais e Particulares. Ainda, a referida Secretaria oferece o Programa Super Escola em diversas modalidades, inclusive o Surfe nos Pólos da Praia do Forte e Ocian para crianças de 7 a 14 anos. O cronograma para a efetivação da matrícula nos Pólos em 2020 ocorrerá de 11 a 14 de fevereiro no local.

20. Meu nome é Adolfo Júnior, represento a Delegacia Regional dos Corretores de Imóveis de Praia Grande. Agradeço novamente o chamamento da municipalidade. Estou aqui em nome da comunidade do bairro do Solemar reivindicando a viabilização de ampliação da creche Sergio Dias de Freitas que hoje consta em seu atendimento em torno de 150 (cento e cinquenta) a 160 (cento e sessenta) crianças nos períodos da manhã, intermediário e a tarde, e já não existe mais o espaço físico adequado para atender as crianças, ou a viabilização de projeto na ampliação da Lei Orçamentária uma nova creche em nossa região. Venho em nome do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis.

Resposta da Secretaria de Educação - SEDUC: Em resposta a solicitação do Senhor Adolfo Júnior, informamos que já está em andamento os estudos/projeções para ampliação da escola em destaque. Atualmente a unidade escolar EM. Engº Sérgio Dias de Freitas atende 199 crianças na faixa etária de 0 a 5 anos. Com a revitalização/ampliação do prédio, considerando a projeção inicial, aproximadamente mais 200 vagas serão geradas.

21. Boa noite a todos. Meu nome é Daniel da Silva Aragão, Funcionário Público Lotado na Secretaria de Educação. Gostaria de saber daquela questão que coloquei do início do ano sobre as professoras. Professora auxiliar na sala de aula para aluno de inclusão. Em que pé que anda e porque até agora o município não se adequou com a Lei 15.830 de 2015 que gera o direito ao segundo professor na sala com aluno de inclusão. E referente também a questão do vale alimentação que já foi discutido e do aumento dele.

Resposta da Secretaria de Educação - SEDUC: Em resposta a solicitação do Senhor Daniel da Silva Aragão, a princípio é importante apontar que a Lei nº. 15.830/15 foi editada pelo Governo do Estado de São Paulo, entretanto, não traz em seu bojo nenhuma obrigatoriedade ao Poder Público, e sim, uma possibilidade quanto a redução da quantidade



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

de alunos matriculados em sala de aula, assim como a colocação de um segundo professor como auxiliar do regente.

Diante disso, é importante apontar que o Município de Praia Grande é um Sistema Municipal de Ensino, portanto, deve adequar-se as legislações estaduais e federais, contudo, tem autonomia para estabelecer suas políticas públicas educacionais.

Pois bem, com relação a redução de número de alunos, esclarecemos que a Rede Municipal de Ensino já possui normativa própria que determina a redução nas salas de aulas que possuem alunos com deficiência, dependendo da severidade.

Já com relação ao professor auxiliar, reitero que a legislação afirma que "poderão ter", dessa forma, fica a critério da Administração Pública a verificação quanto a viabilidade ou não da inserção desse professor.

Vale ainda destacar que a Secretaria de Educação possui diretrizes estabelecidas para o atendimento educacional especializado dos alunos com deficiência seja no ensino regular ou no contra turno.

Resposta da Secretaria de Administração - SEAD: Em resposta a solicitação do Senhor Daniel da Silva Aragão, quanto ao aumento do Vale Alimentação, informamos que o Cartão Alimentação - Previsão de reajuste conforme inflação de 05/2019 a 04/2020, o valor do cartão foi reajustado em 16,67% no mês de maio/2019 e passou de R\$ 300,00 para R\$ 350,00. O desconto mensal dos beneficiários, será efetuado observadas as faixas remuneratórias a seguir estabelecidas.

I – remuneração até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), subsidiado na íntegra pela Prefeitura.

II - remuneração entre R\$ 2.500,01 (dois mil, quinhentos reais e um centavo), até R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), será descontado do beneficiário o equivalente a 50% (cinquenta por cento);

III – remuneração superior a R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), será descontado do beneficiário o equivalente a 100% (cem por cento).

Não incidirão no cálculo da remuneração: o Adicional de Tempo de Serviço; Sexta Parte; Jornada dupla; Jornada Suplementar; Função Gratificada de Encarregado de Turma (Anexo FG); Função Gratificada de Agente de Atendimento Tributário da SEFIN (Anexo FG); Função Gratificada de Condutor de Veículos de Urgência da SESAP (Anexo FG) e Horas Extras (50% e 100%).

ÁREA 2 - SAÚDE

NÚMERO DE CONSULTAS RECEBIDAS: 13 (TREZE)



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

1. A região da baixada santista necessita de referência para confecção de órteses próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM) de acordo com a portaria 793/2012. Sugiro a implantação de uma oficina ortopédica regional em praia grande, de acordo com o plano regional da pessoa com deficiência da baixada santista. Existe o investimento mensal de 50 mil reais pelo MS. Mas é necessário a construção pelo município do espaço adequado. Sugiro o terreno ao lado do CER. No ano de 2018, foi feito um levantamento e mais de 300 pessoas necessitavam de algum tipo de OPM. Att Patricia

Resposta da Secretaria de Saúde - SESAP: Em resposta a solicitação da Senhora Lucimara Patrícia Patti, informamos que não é de responsabilidade desta municipalidade o fornecimento de órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção, conforme descrito no DECRETO Nº 58.050, DE 15 DE MAIO DE 2012, que altera a redação dos dispositivos do Decreto nº 55.739, de 27 de abril de 2010, e de seu Anexo, que dispõe sobre a Rede de Reabilitação "Lucy Montoro", e dá providências correlatas, decretando que, em seu artigo 3º, Item III - serviços de reabilitação, destinados ao atendimento secundário, no nível ambulatorial, de pacientes com deficiências incapacitantes, encaminhados pelos hospitais de reabilitação, centros de medicina de reabilitação, serviços especializados e Departamento Regional de Saúde das respectivas regiões, abrangendo, entre outros, os seguintes:

a) Serviços de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção: "...considerando a Portaria 116 de 9 de setembro de 1993. A concessão de órtese, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM) será realizada, obrigatoriamente pelas unidades públicas de saúde designadas pela Comissão Bipartite... por meio do Grupo Condutor Regional da Pessoa com Deficiência (GCRPCD), foi acordado entre os municípios que a instituição Rede Lucy Montoro seria a referência em dispensação de OPM para a região. Este serviço de referência em nossa região, que funciona em base territorial, tem repasse de recursos específicos ao custeio do procedimento de dispensação de OPM."

2. Não é possível que um assunto discutido mundialmente, o autismo, não seja importante para uma cidade que está em pleno desenvolvimento como a nossa. Sou mãe de autista e quero pedir por eles. Tudo que estiver ao alcance dessa prefeitura para eles.

Resposta da Secretaria de Saúde - SESAP: Em resposta a solicitação da Senhora Andria Monteiro Vital, informamos que tendo em vista a prevalência do Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Brasil e nessa municipalidade, nas diversas metodologias de ensino e intervenção as evidências científicas apontam que as práticas baseadas em evidências e a análise de comportamento, através de uma equipe intersetorial e interprofissional tem mostrado melhores resultados no cuidado da pessoa com TEA.

Assim, considerando os resultados positivos no SIPTEA - SERVIÇO DE INTERVENÇÃO PRECOCE NO TEA (0 aos 3 anos e 11 meses) em nosso município que atualmente, por se tratar de um serviço em construção, contamos com equipe mínima, por isso sua capacidade



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

de atendimento é reduzida. A equipe vem articulando-se com a rede da pessoa no Transtorno do Espectro do Autismo estabelecendo um contato mais aproximado e propondo reuniões com os demais serviços que atendem a esse público.

O referencial teórico que baseia a atuação desse serviço é a Intervenção Precoce enquanto criação de oportunidades, no dia-a-dia, de aprendizagem proporcionada pelos pais e outros prestadores de cuidado, com a finalidade de influenciar o comportamento e o desenvolvimento da criança (Dunst, 2012). Esse autor ainda traz um modelo integrado com práticas centradas na família, que tem como principais características as oportunidades de aprendizagem da criança, apoio ao pais e os recursos da comunidade (Dunst, 2000).

O uso deste referencial embasa a mudança de terapias centradas especificamente em estimular a criança em suas funções motoras e sensoriais, nas quais se tem resultados finais baixos e investimentos altos, para uma perspectiva de Intervenção Precoce. Pois entende-se, desta forma, que a família tem um papel primordial e pode promover o desenvolvimento da criança, dando oportunidade para essas exercerem competências que já possuem, dando assim o controle e capacitação sobre suas escolhas e empoderando-as. Essa intervenção, que tem a família como elemento principal na tomada de decisões, ocorre a partir dos pontos fortes da família e da criança em parceria da equipe de profissionais (Franco, 2015).

Assim, entendemos que o desenvolvimento de qualquer criança, incluindo as crianças no Transtorno do Espectro do Autismo, é um processo contínuo e pode ocorrer em qualquer situação de sua rotina. As famílias têm mais oportunidades para interagir e promover o desenvolvimento delas que qualquer outro adulto ou profissional terá. De tal modo, buscamos mais que treinar as famílias, e sim capacitar para que compreendam cada vez mais as crianças e suas necessidades, bem como acolher e perceber como é a dinâmica familiar e suas particularidades, já que família e criança são um todo indissociável, buscando ainda assim estratégias para que as dificuldades nesse contexto sejam minimizadas

Compreendendo, então, que a intervenção é definida como “um conjunto de serviços/recursos para crianças em idades precoces e suas famílias” (EADSNE, 2005), devemos ressaltar que para melhor desempenho é necessária a articulação e parceria com a educação, em especial com as atendentes de educação, pois essas, assim como as famílias, estão diretamente envolvidas com as crianças com TEA. E ainda, colocamos a proposta de um espaço físico para a realização das atividades do SIPTEA, para que futuramente possamos atender não somente as crianças da intervenção precoce, mas sim a faixa etária de 0 até os 18 anos.

Sabendo que essa municipalidade se preocupa com a inclusão da pessoa com deficiência, sugerimos ainda o estudo da implementação de uma intervenção intensiva, onde contemple



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

clínica e escola, um espaço de avaliação diagnóstica para TEA e conte com equipe de intervenção comportamental. Com um local para que ocorram atendimentos específicos de ensino de habilidades, capacitação de servidores e familiares. Bem como, que haja nesse espaço, contexto escolar, para garantir conhecimento técnico para implementação de ensinamentos de comportamentos socialmente relevantes para a pessoa com TEA.

3. Espaço físico próprio para o SIPTEA.

Resposta da Secretaria de Saúde - SESAP: Em resposta a solicitação da Senhora Adrielli Lima da Silva Gomes, informamos que sabendo que essa municipalidade se preocupa com a inclusão da pessoa com deficiência, sugerimos ainda o estudo da implementação de uma intervenção intensiva, onde contemple clínica e escola, um espaço de avaliação diagnóstica para TEA e conte com equipe de intervenção comportamental. Com um local para que ocorram atendimentos específicos de ensino de habilidades, capacitação de servidores e familiares. Bem como, que haja nesse espaço, contexto escolar, para garantir conhecimento técnico para implementação de ensinamentos de comportamentos socialmente relevantes para a pessoa com TEA.

4. Capacitação das atendedoras de educação em práticas baseadas em evidência no TEA, espaço físico próprio para o SIPTEA.

Resposta da Secretaria de Educação - SEDUC: Em resposta a solicitação da Senhora Larissa Regina Gomes Fonseca Euzébio Alves, esclarecemos que as atendedoras receberam informações sobre as diversas deficiências, por meio da equipe de assistentes técnicas pedagógicas da Educação Especial e não apenas sobre Transtorno do Espectro Autista (TEA), tais capacitações ocorrem continuamente sobre diversos temas.

Resposta da Secretaria de Saúde - SESAP: Em resposta a solicitação da Senhora Larissa Regina Gomes Fonseca Euzébio Alves, informamos que sabendo que essa municipalidade se preocupa com a inclusão da pessoa com deficiência, sugerimos ainda o estudo da implementação de uma intervenção intensiva, onde contemple clínica e escola, um espaço de avaliação diagnóstica para TEA e conte com equipe de intervenção comportamental. Com um local para que ocorram atendimentos específicos de ensino de habilidades, capacitação de servidores e familiares. Bem como, que haja nesse espaço, contexto escolar, para garantir conhecimento técnico para implementação de ensinamentos de comportamentos socialmente relevantes para a pessoa com TEA.

5. Capacitação das atendedoras de educação em práticas baseadas em evidência no TEA. Espaço físico próprio para o SIPTEA.

Resposta da Secretaria de Educação - SEDUC: Em resposta a solicitação da Senhora Silvana Gomes Corrêa Lopes, esclarecemos que as atendedoras receberam informações sobre as diversas deficiências, por meio da equipe de assistentes técnicas pedagógicas da Educação



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

Especial e não apenas sobre Transtorno do Espectro Autista (TEA), tais capacitações ocorrem continuamente sobre diversos temas.

Resposta da Secretaria de Saúde - SESAP: Em resposta a solicitação da Senhora Silvana Gomes Corrêa Lopes, informamos que sabendo que essa municipalidade se preocupa com a inclusão da pessoa com deficiência, sugerimos ainda o estudo da implementação de uma intervenção intensiva, onde contemple clínica e escola, um espaço de avaliação diagnóstica para TEA e conte com equipe de intervenção comportamental. Com um local para que ocorram atendimentos específicos de ensino de habilidades, capacitação de servidores e familiares. Bem como, que haja nesse espaço, contexto escolar, para garantir conhecimento técnico para implementação de ensinamentos de comportamentos socialmente relevantes para a pessoa com TEA.

6. Espaço físico próprio para o SIPTEA capacitação das atendedoras de educação em práticas baseadas em evidência no TEA.

Resposta da Secretaria de Educação - SEDUC: Em resposta a solicitação da Senhora Jéssica Caroline Arantes Brino, esclarecemos que as atendedoras receberam informações sobre as diversas deficiências, por meio da equipe de assistentes técnicas pedagógicas da Educação Especial e não apenas sobre Transtorno do Espectro Autista (TEA), tais capacitações ocorrem continuamente sobre diversos temas.

Resposta da Secretaria de Saúde - SESAP: Em resposta a solicitação da Senhora Jéssica Caroline Arantes Brino, informamos que sabendo que essa municipalidade se preocupa com a inclusão da pessoa com deficiência, sugerimos ainda o estudo da implementação de uma intervenção intensiva, onde contemple clínica e escola, um espaço de avaliação diagnóstica para TEA e conte com equipe de intervenção comportamental. Com um local para que ocorram atendimentos específicos de ensino de habilidades, capacitação de servidores e familiares. Bem como, que haja nesse espaço, contexto escolar, para garantir conhecimento técnico para implementação de ensinamentos de comportamentos socialmente relevantes para a pessoa com TEA.

7. Capacitação das atendedoras de educação em práticas baseadas em evidência no TEA Espaço físico próprio para o SIPTEA.

Resposta da Secretaria de Educação - SEDUC: Em resposta a solicitação do Senhor Guilherme Gomes Holanda, esclarecemos que as atendedoras receberam informações sobre as diversas deficiências, por meio da equipe de assistentes técnicas pedagógicas da Educação Especial e não apenas sobre Transtorno do Espectro Autista (TEA), tais capacitações ocorrem continuamente sobre diversos temas.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

Resposta da Secretaria de Saúde - SESAP: Em resposta a solicitação do Senhor Guilherme Gomes Holanda, informamos que sabendo que essa municipalidade se preocupa com a inclusão da pessoa com deficiência, sugerimos ainda o estudo da implementação de uma intervenção intensiva, onde contemple clínica e escola, um espaço de avaliação diagnóstica para TEA e conte com equipe de intervenção comportamental. Com um local para que ocorram atendimentos específicos de ensino de habilidades, capacitação de servidores e familiares. Bem como, que haja nesse espaço, contexto escolar, para garantir conhecimento técnico para implementação de ensinamentos de comportamentos socialmente relevantes para a pessoa com TEA.

8. Capacitação das atendedoras de educação em práticas baseadas em evidência no TEA Espaço físico próprio para o SIPTEA.

Resposta da Secretaria de Educação - SEDUC: Em resposta a solicitação do Senhor Leandro Pieraco, esclarecemos que as atendedoras receberam informações sobre as diversas deficiências, por meio da equipe de assistentes técnicas pedagógicas da Educação Especial e não apenas sobre Transtorno do Espectro Autista (TEA), tais capacitações ocorrem continuamente sobre diversos temas.

Resposta da Secretaria de Saúde - SESAP: Em resposta a solicitação do Senhor Leandro Pieraco, informamos que sabendo que essa municipalidade se preocupa com a inclusão da pessoa com deficiência, sugerimos ainda o estudo da implementação de uma intervenção intensiva, onde contemple clínica e escola, um espaço de avaliação diagnóstica para TEA e conte com equipe de intervenção comportamental. Com um local para que ocorram atendimentos específicos de ensino de habilidades, capacitação de servidores e familiares. Bem como, que haja nesse espaço, contexto escolar, para garantir conhecimento técnico para implementação de ensinamentos de comportamentos socialmente relevantes para a pessoa com TEA.

9. Criação de um posto veterinário público, com consultas, castração e vacinação gratuita diariamente.

Resposta da Secretaria de Saúde - SESAP: Em resposta a solicitação do Senhor Antonio Geraldo da Silva Junior, informamos que a Administração Municipal tem a responsabilidade em monitoramento de doenças com importância saúde pública, exercendo assim seu papel de atendimento ao Município no que diz respeito a vetores, animais sinantrópicos, vistoria de maus tratos e vistorias zoossanitárias, controle de pragas urbanas, castrações de cães e gatos visando controle de população animal.

A saúde e bem estar animal estão implícitas em nossos serviços, no que diz respeito a humanização para com os animais desde as instalações até mesmo a questão de doação. A questão de animais soltos realmente é preocupante, pois essa pratica é crescente não só em



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

nosso Município acarretando na maioria das vezes sofrimento a esses animais que ficam largados a sua própria sorte. Através de medidas educativas como posse responsável e a aplicação da lei de abandono 9.605/98 artigo 164 código penal brasileiro com medidas punitivas junto ao Ministério Público iremos conscientizar a população sobre os deveres para com os animais e sobre os direitos dos animais.

A criação do “serviço público veterinário” seja ele com ambulatorios clínicos ou até mesmo com a criação de um Hospital Público Veterinário foge das atribuições de saúde pública, uma vez que para tal criação devemos contar com verba de fundo animal, esta não sofre incentivo em recursos da união ou do estado. A utilização dos recursos destinados a saúde pública para a incrementação destas atividades estaria responsabilizando a Administração Municipal, haja vista as necessidades eminentes a saúde humana a qual existe a captação de recursos próprios.

Quanto a castração existe esse serviço diariamente em nosso Município, é realizado com prévio agendamento e oferecido nos bairros com a disponibilidade de um “castra móvel”.

A vacinação antirrábica ocorre anualmente com a Campanha estadual antirrábica, sendo esse serviço realizado por meses até que se alcance consiga uma boa cobertura vacinal dos cães e gatos.

10. Como não achei FUNCIONALISMO PÚBLICO vou citar algo importante como o custeio parcial ou integral de Plano de Saúde para o funcionário público.

Resposta da Secretaria de Administração - SEAD: Em resposta a solicitação do Senhor Rodrigo Rosário dos Santos, informamos que não temos previsão orçamentária/financeira para concessão de plano de saúde. Foi aprovado através da Lei Complementar nº 810/2019 autorização para o poder executivo a celebrar convênio e/ou instrumento equivalente com operadoras de plano de saúde, objetivando disponibilizar ofertas aos servidores públicos para fins de desconto em folha de pagamento.

11. Construção em parceria com o governo do Estado uma rede de reabilitação Lucy Montoro.

Resposta da Secretaria de Saúde - SESAP: Em resposta a solicitação do Senhor Jefferson Luiz Lima de Almeida, informamos que a Unidade de Santos foi inaugurada em 2014, se trata de uma unidade regional, com capacidade para realizar 3,5 mil atendimentos por mês, e atende pacientes de Santos, Cubatão, Guarujá, Bertioga, São Vicente, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém e Peruíbe.

Assim sendo, não há hoje interesse do Governo do estado em inaugurar um novo equipamento numa região já coberta, como a baixada santista.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

12. Vou aproveitar novamente. Usar a palavra aqui do que ela estava dizendo. A questão disto, que eu venho falando na Câmara é ver se tem uma forma do Orçamento para destinar para a informatização, seja na questão da saúde pra pessoa poder, porque eu também não consegui propor este Projeto de Lei por inconstitucionalidade, vício de iniciativa, mas de uma forma que a pessoa tenha condição de consultar através do seu cartão SUS, sem precisar ir atrás da gente vereador, é o que eu falei até pro secretário Cleber. Ela vai lá, coloca no SUS o seu número, não é Cleber? E vê que local ela está na fila, quanto que falta para a consulta. Eu acho que fica transparente, fica uma forma organizada.

Resposta da Secretaria de Saúde - SESAP: Em resposta a solicitação da Senhora Vereadora Janaína Balares, quanto à disponibilização de sistema informatizado que permita consulta de posição em fila de espera, informamos que se encontra em andamento - junto ao Processo Administrativo Nº 22.230/2019 - a execução de projeto piloto de aplicativo social denominado "e-cidadao saude PG", o qual oferta um leque diversificado de ferramentas interativas aos prezados clientes do SUS municipal.

Tal projeto piloto está sendo testado na Usafa Ocian e contou com a aprovação da participação social, conforme Resolução COMUSA PG nº 35/2019.

No oportuno, até que ocorra definitiva implantação deste aplicativo na rede municipal de saúde, ressaltamos que as filas de espera são públicas, podendo o usuário solicitar sua posição na recepção da unidade de saúde próxima ao seu lar.

13. Lembrei de um pedido que a gente tem uma demanda muito grande. Se puder prever no orçamento desse ano ou estudar para o orçamento do ano que vem, a possibilidade da administração municipal estar criando um Centro de Recuperação de Dependentes Químicos para Servidores Públicos de Praia Grande. Hoje está uma demanda muito grande de colegas servidores aí no alcoolismo, nas drogas. Que a gente tem de correr de madrugada, está internando em clínica de recuperação. E se nós tivéssemos aqui dentro do nosso município, o Prefeito já anunciou que está em andamento o Ambulatório Municipal do Servidor Público, mas se nós tivermos uma instituição dessas aqui dentro para que a gente possa tratar da saúde do nosso servidor público, daquele que merece, também vai ser de bom agrado. Se não der para ser esse ano, que a gente possa discutir isso para o ano que vem. Isso aí vai evitar que o servidor público fique afastado pela medicina do trabalho causando prejuízo e assim se a gente conseguir trazer ele para o trabalho, a cidade vai produzir mais, servidor vai trabalhar satisfeito, e com certeza a gente vai ter como discutir e remunerar melhor o servidor público.

Resposta da Secretaria de Saúde - SESAP: Em resposta a solicitação do Senhor Adriano Roberto Lopez, informamos que o Serviço Municipal de Saúde Pública de Praia Grande atualmente conta com o Centro de Atenção Psicossocial especializado em atendimento a usuários de Álcool e outras Drogas - CAPS AD, situado a rua São Caetano nº. 400, o qual disponibiliza atendimento diário, sem que haja necessidade de encaminhamento, bastando



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

o interessado procurar o serviço onde receberá atendimento médico, psicológico, social e terapia ocupacional. Caso haja indicação médica concomitante com interesse do paciente em ser internado para tratamento o serviço buscará vagas em clínicas referenciadas pelo ente Estadual.

Para o exercício de 2020 não há previsão orçamentária para onerar os custos de um projeto deste porte, no entanto, conforme já aduzido no parágrafo acima já existe um serviço nesta municipalidade que atende a esse público, tendo em vista que o CAPS AD está disponível para todos os municípios de Praia Grande, pois se trata de um serviço público de saúde municipal.

Reiteramos que o CAPS AD é um serviço especializado para atendimento a usuários de Álcool e outras drogas e que está disponível para toda a municipalidade, não conta com demanda reprimida, ou seja o paciente iniciará o atendimento imediatamente.

ÁREA 3 - GESTÃO E FINANÇAS PÚBLICAS

NÚMERO DE CONSULTAS RECEBIDAS: 09 (NOVE)

1. Valorização salarial dos agentes administrativos, pois desempenham funções de nível médio e recebem salário de nível fundamental.

Resposta da Secretaria de Administração - SEAD: Em resposta a solicitação do Senhor Antonio Geraldo da Silva Junior, informamos que o cargo de Agente Administrativo foi revalorizado em 17,77% através da Lei Complementar 778/2008, a partir de 02/07/2018 e a Prefeitura está realizando estudos para implantação do plano de carreira.

2. Proponho que inclua na (LOA) 2019-2020 a valorização de todos servidores municipais através de planos de carreira cargos e salários.

Resposta da Secretaria de Administração - SEAD: Em resposta a solicitação do Senhor Hamilton, informamos que estamos realizando estudos para implantação do plano de carreira para algumas categorias.

3. Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais.

Resposta da Secretaria de Administração - SEAD: Em resposta a solicitação do Senhor Jefferson Luiz Lima de Almeida, informamos que estamos realizando estudos para implantação de plano de carreira para algumas categorias.

4. Para o servidor público: 1- Auxílio-refeição; 2- Vale- alimentação; 3- Auxílio-transporte; 4- Plano de Saúde.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

Resposta da Secretaria de Administração - SEAD: Em resposta a manifestação do Senhor Afonso Ueno, informamos:

- **Auxílio Refeição:** Não temos previsão orçamentária/financeira para concessão de auxílio refeição;
- **Vale Alimentação:** Já concedemos Cartão alimentação no valor de R\$ 350,00 para os servidores com vencimentos;
até R\$ 2.500,00 – Isentos
de R\$ 2.500,01 até R\$ 3.100,00 – 50%
- **Auxílio Transportes:** Já fornecemos vale transportes conforme legislação vigente;
- **Plano de Saúde:** Não temos previsão orçamentária/financeira para concessão de plano de saúde. Foi aprovado através da Lei Complementar nº 810/2019 autorização para o poder executivo a celebrar convênio e/ou instrumento equivalente com operadoras de plano de saúde, objetivando disponibilizar ofertas aos servidores públicos para fins de desconto em folha de pagamento.

5. Boa noite. Meu nome é Cristiano Martins Braga. Sou funcionário Público lotado na Sesurb. Entre as questões apontadas, uma das demandas dos funcionários públicos nos últimos anos é com relação a criação do vale refeição, do plano de carreira para as categorias do tipo agente administrativo, trabalhador, carpinteiro, ou seja, quase todas as funções dentro da Sesurb, Seduc e demais Secretarias. Outra sugestão é com relação a valorização dos funcionários que tem diploma de nível superior e técnico como agentes administrativos que hoje exercem sua função, são capacitados para exercer funções superiores aquelas a qual sua portaria pede e exercem sua função com louvor. Então eu gostaria que esses funcionários fossem valorizados de maneira mais correta. Obrigada.

Resposta da Secretaria de Administração - SEAD: Em resposta a solicitação do Senhor Cristiano Martins Braga, temos a informar que para:

- **Vale Refeição:** Não há previsão Orçamentária/Financeiro;
- **Plano de Carreira:** Realizando Estudos quanto ao impacto Orçamentário/Financeiro;
- **Gratificação Nível Superior:** Considerado Inconstitucional, tendo em vista que os cargos que os servidores foram nomeados através de aprovação em concurso público não faz exigência de nível superior.

6. Boa noite. Meu nome é Adriano Roberto Lopez. Sou presidente do Sindicato dos Servidores Públicos e recentemente encaminhamos a nossa pauta de reivindicações no qual estamos tratando com muito diálogo com a administração que tem tentado, medido esforços, para ceder para os servidores o que realmente tem de direito. E um dos pedidos principais da categoria, gostaria que até constasse aí, um estudo para que a



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

municipalidade ela pague pelos menos a metade do plano médico para os servidores públicos, porque recentemente em matéria vista na televisão, foi liberada uma verba do convênio feito com a Santa Casa de Santos, que é uma verba pública, e se estudasse de uma forma jurídica legal, que os servidores, se não for pleiteado com 50%, mas que possa ser pleiteado com 100%, acredito eu que seja o desejo de todas as categorias, ter um convênio médico pago pela administração pública.

Resposta da Secretaria de Administração - SEAD: Em resposta a solicitação do Senhor Adriano Roberto Lopez, temos a informar que estamos realizando estudos quanto à viabilidade jurídica e orçamentária.

7. Boa noite a todos e a todas. Eu vim participar porque quando chega na Câmara já vai pronto, não é Regina e Mola?! Então, como lá em 2017 a gente conseguiu aprovar a emenda que o nosso mandato fez no PPA, sobre o Plano de Carreira do Servidor e haja vista que até o momento só a Guarda Municipal recebeu um plano que muitos da categoria não gostaram da forma que foi. Então os agentes de trânsito, os fisioterapeutas, os agentes administrativos, estão aguardando este plano de carreira, que tem previsão no PPA.

E a questão também, gostaria de frisar, das Atendentes de Educação, que o Prefeito colocou. Eu vi matérias no Sindicato, parabenizar o Sindicato aí, a matéria é boa que foi feita, que o Prefeito disse que elas precisam ser reconhecidas, que daria resposta até outubro. Eu estou muito feliz com o que o Prefeito fez, porque foi uma luta que iniciamos anos atrás para haver previsão no Orçamento. Não adianta a gente falar que vai fazer se não está lá, não vai dar para fazer nada. Então gostaria de deixar aí previsto também esta questão do servidor.

E vou aproveitar o ensejo do plano de saúde também. Sempre tentei colocar na LDO e não sei se consegue colocar agora no Orçamento, por não estar previsto na LDO. Ou se tem como fazer uma modificação, mas, se tiver, que o Prefeito estude a viabilidade não só de vender planos de saúde, como ele está querendo vender na prefeitura, mas, que ele dê para o servidor, porque vender qualquer lugar pode comprar, mas conceder pro servidor seria a melhor coisa que ele poderia fazer. Tá bom. Muito obrigada.

Resposta da Secretaria de Administração - SEAD: Em resposta a solicitação da Senhora Vereadora Janaína Balaes, temos a informar que:

- **Plano de Carreira:** Realizando estudos quanto ao impacto Orçamentário/Financeiro;
- **Atendentes de Educação:** Aguardando análise jurídica da PROGEM, para tomada de decisão do Exmo. Sr. Prefeito;
- **Plano de Saúde:** Realizando estudos quanto à viabilidade jurídica e orçamentária.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

8. Só uma coisa que eu tinha colocado até na gestão, na outra passada, sobre referente a insalubridade e a periculosidade proporcional ao servidor. Porque a insalubridade é paga só em cima do menor salário da prefeitura para todos os funcionários. Onde é errado. Porque na área da saúde teria que ser em cima do salário do servidor. E nas outras áreas também. E a periculosidade que não é paga. Que tem vários serviços que é feito considerado como perigosos e só é pago a insalubridade.

Resposta da Secretaria de Administração - SEAD: Em resposta a solicitação do Senhor Daniel da Silva Aragão, informamos que o cálculo do adicional de insalubridade, conforme legislação vigente é de 20% sobre o valor do menor cargo do quadro de pessoal, quanto o adicional de periculosidade estamos realizando levantamento para regulamentação e concessão do adicional.

9. Conforme vamos lembrando, vamos falando até encerrar o tempo. Como hoje é o dia do guarda civil municipal, eu como guarda civil municipal há 19 (dezenove), já estamos em uma conversa bem adiantada com o novo Coronel, o Izumi que abriu a porta, e temos discutido muitos benefícios e principalmente o anseio grande dos guardas que estamos até discutindo com a equipe técnica do orçamento, que chegou a conhecimento, do vale refeição, porque hoje pelo salário que o guarda recebe ele tem que pagar integralmente. Mas com a nova discussão, o Prefeito abriu, se sensibilizou, vai ser tirado a vírgula da lei, e vai poder pleitear uma gama grande de GCM's que os descontos dos plantões extras não incidirão para o desconto do cartão, da extra.

Resposta da Secretaria de Administração - SEAD: Em resposta a solicitação do Senhor Adriano Roberto Lopez, informamos que incidência de Plantões Extras, Gap e Ret no cálculo do cartão alimentação, estamos realizando estudos de impacto orçamentário/financeiro para submeter apreciação do Exmo. Sr. Prefeito.

ÁREA 4 - SERVIÇOS URBANOS

NÚMERO DE CONSULTAS RECEBIDAS: 08 (OITO)

1. Poderemos ter uma cidade melhor com o recolhimento de entulhos abandonados, ao menos uma vez por semana. Esses entulhos são: móveis velhos abandonados, detritos de construção civil e outros que pessoas deixam em locais errados, abandonados longe dos imóveis que geraram tais entulhos. Incluindo nas providências a determinação de colocação de caçambas regularizadas e em locais apropriados para o recolhimento dos entulhos, com fiscalização sobre o cumprimento dessas normas.

Resposta da Secretaria de Serviços Urbanos - SESURB: Em resposta a solicitação da Senhora Ana Berenice Maximiano Baranov, informamos que existe o Projeto Rapa Treco que passa semanalmente nas vias dos bairros recolhendo os móveis velhos descartados pelos



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

municípios. O cronograma pode ser encontrado no site da Prefeitura. A Prefeitura também dispõe de diversos Eco Pontos espalhados pela cidade, onde os cidadãos podem depositar seus entulhos e materiais inservíveis.

Resposta da Secretaria de Urbanismo - SEURB: Em resposta a solicitação da Senhora Ana Berenice Maximiano Baranov, em relação à fiscalização sobre o cumprimento das normas, informamos a equipe de fiscalização do Controle Urbano (CONTRU) da Secretaria de Urbanismo já realiza vistorias constantes no município e adota as medidas administrativas cabíveis quando constatado o descarte irregular de entulho. Outrossim, a fiscalização tem sido intensificada durante o programa Cidade Total, onde a equipe do CONTRU atua em conjunto com as demais Secretarias do município para atender as necessidades de cada bairro. Não obstante, apesar da atuante presença da equipe de fiscalização do CONTRU no município, seu trabalho acaba prejudicado pela falta de cidadania dos moradores, os quais depositam os entulhos de forma irregular inclusive no período noturno, inviabilizando a identificação do infrator.

2. Praia Grande deve se preocupar mais com a limpeza dos bueiros e do asfalto deficitário, isto é, lajotas com ondulações seqüenciais, evitando assim os alagamentos nas avenidas principais e nas ruas internas. Inclusive com a solução dos alagamentos abaixo dos viadutos. Praia Grande é grande, porém o presente nos demonstra uma evolução dos problemas com alagamentos superiores aos de grandes metrópoles. Grata.

Resposta da Secretaria de Serviços Urbanos - SESURB: Em resposta a solicitação da Senhora Ana Berenice Maximiano Baranov, informamos que a limpeza de bueiros é realizada periodicamente pela Divisão de Drenagem com maquinário adequado e funcionários capacitados para tal. Quanto aos viadutos, existe um sistema que conta com bombas hidráulicas para auxílio do escoamento das águas pluviais.

3. Implantação de bocas de lobo no bairro Tupiry. E limpeza mensal das vias dos bairros.

Resposta da Secretaria de Serviços Urbanos - SESURB: Em resposta a solicitação do Senhor Francisco Gutierrez, informamos que já existem diversas bocas de lobo no bairro, que são limpas periodicamente pela Divisão de Drenagem, assim como a limpeza das vias que é realizada conforme a disponibilidade no cronograma das Divisões responsáveis pela limpeza das vias. Não compete à Secretaria de Serviços Urbanos estudos para a ampliação do sistema já existente no bairro.

4. Serviço de varrição nas ruas do bairro Ribeirópolis.

Resposta da Secretaria de Serviços Urbanos - SESURB: Em resposta a solicitação da Senhora Ana Carolina Ribeiro Paulino, informamos que é executado diariamente a varrição das vias principais (Itinerário do Ônibus) no bairro Ribeirópolis, Esmeralda e Samambaia:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

AV. DIAMANTINO CRUZ FERREIRA MOURÃO - RIBEIRÓPOLIS / MELVI

AV. HENRIQUETA LISBOA - RIBEIRÓPOLIS

RUA CRUZ DE SOUZA - RIBEIRÓPOLIS

RUA ALFREDO D'SCRAGNOLLE TAUNAY - RIBEIRÓPOLIS

RUA VALDOMIRO SILVEIRA - ESMERALDA

AV. ZÉLIA GIGLIOLLE GALVES - ESMERALDA

AV. ITIBERÊ DA CUNHA - ESMERALDA / SAMAMBAIA

5. A Av. Dr. Alberto Vinhas precisa ser terminada para rodagem dos ônibus e feita constante manutenção das áreas verdes, esta jogada...

Resposta da Secretaria de Serviços Urbanos - SESURB: Em resposta a solicitação da Senhora Adriana Paz Sardinha, informamos que a limpeza das áreas verdes do local em questão é de responsabilidade do DER.

Resposta da Secretaria de Transporte - SETRANSP: Em resposta a solicitação da Senhora Adriana Paz Sardinha, informamos que a obra referente ao corredor de ônibus na Avenida Roberto de Almeida Vinhas, ainda não está concluída por problemas decorrentes de desapropriações. O projeto contempla 11.800 (onze mil e oitocentos metros), da Divisa com Solemar até o Bairro Maracanã. Desse trecho faltam apenas 450 metros para a conclusão da Obra no Bairro Caiçara.

A operação dos ônibus no futuro corredor, depende da conclusão da Obra. Ela vai garantir agilidade, rapidez nos deslocamentos dos usuários dos sistemas de transporte municipal e metropolitano.

O município foi selecionado dentro do Programa de Infraestrutura de Transporte e Mobilidade, que faz parte do PAC2 (Programa de Aceleração de Crescimento). Essa obra tem investimentos do Governo Federal e da Prefeitura.

6. Instalação de ecopontos em todos os bairros.

Resposta da Secretaria de Serviços Urbanos - SESURB: Em resposta a solicitação do Senhor Jefferson Luiz Lima de Almeida, informamos que o projeto está em execução.

7. Boa noite novamente. Em cima ainda da pauta dos servidores públicos. De uns tempos para cá, estamos sentindo falta de materiais de EPI ou de material básico de vestimenta, como uniforme, calça, camisa, capa de chuva, enfim, todo material necessário. É cedido de maneira descontrolada, muitos para alguma secretaria, poucos para outras. Então, queria propor aqui um controle mais específico em relação a distribuição desse equipamento e material de uniforme. Apenas isso.

Resposta da Secretaria de Serviços Urbanos - SESURB: Em resposta a solicitação do Senhor Cristiano Martins Braga, informamos que a Secretaria de Serviços Urbanos tem seu



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

orçamento disponível para aquisição de uniformes e EPI'S. Além de almoxarifado próprio para armazenamento e distribuição do material.

Temos uma grande preocupação em mantermos a segurança dos servidores, além de uniformizá-los. As entregas dos uniformes acontecem uma vez a cada exercício, e a entrega de EPI é constante devido alguns itens necessitarem de trocas frequentes. Mantemos estoque mínimo para conseguirmos atender a necessidade dos servidores.

8. Firmar parcerias com empresas pets para disponibilizar lixeiras pela cidade. Pois muitas pessoas passeiam com seu animais de estimação e não possuem lixeiras para descarte de lixo.

Resposta da Secretaria de Serviços Urbanos - SESURB: : Em resposta a solicitação do Senhor Rodolfo Fernando Ferreira Gutierrez, informamos que no momento a municipalidade não contempla o projeto apresentado pelo munícipe, porém existem estudos para verificar a viabilidade.

ÁREA 5 - SEGURANÇA PÚBLICA

NÚMERO DE CONSULTAS RECEBIDAS: 08 (OITO)

1. Manter um ou dois guardas em cada unidade escolar durante todo o período de aula, pois as ruas das escolas são alvos frequentes de assaltos, brigas, discussões, colocando em risco a integridade física de alunos, pais e funcionários. Além disso, sabe-se de vários casos de ataques em escolas ao redor do mundo.

Resposta da Secretaria de Segurança Pública - SEASP: Em resposta a solicitação do Senhor Antonio Geraldo da Silva Junior, informamos que a Guarda Civil Municipal vem fortalecendo o patrulhamento no entorno das unidades escolares, em especial aquelas que apresentam algum indicador de problemas relacionados a desordem física ou social, além de contarmos com o sistema de monitoramento em todas as unidades e da pronta resposta em caso de alguma solicitação por parte da Direção da Unidade Escolar, entretanto, entendemos, que o GCM em patrulhamento aumenta sua produtividade, e sobretudo, estimula a participação das pessoas na solução dos problemas, agregando ainda mais valor ao trabalho de policiamento. Em outubro, foram formados 80 novos GCMs, para fortalecer ainda mais o patrulhamento ostensivo da GCM.

2. Contratação de GCM e câmera com reconhecimento facial.

Resposta da Secretaria de Segurança Pública - SEASP: Em resposta a solicitação do Senhor Rodrigo Rosário dos Santos, informamos que em outubro, houve a incorporação de mais 80 integrantes à Guarda Civil Municipal.

Informamos ainda que, o Município dispõe de câmeras com reconhecimento facial.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

3. Investir em equipamentos, formação e salário digno na Guarda Civil Municipal que tem feito trabalho melhor que o da Polícia Militar.

Resposta da Secretaria de Segurança Pública - SEASP: Em resposta a solicitação do Senhor Rosalvo Firmino Alves Neto, informamos que os investimentos na Guarda Civil Municipal sempre foi uma das metas dessa administração. Toda a frota de veículos foi substituída, concluímos mais um curso de formação, que teve a incorporação de mais 80 integrantes que irão fortalecer ainda mais o trabalho já exercido pela corporação, e recentemente tivemos aprovada a lei 777/2018 que reformulou o salário dos cargos de carreira da GCM e ampliou o plano de carreira de todos os integrantes da corporação. O Guarda Civil Municipal de Praia Grande, passa anualmente por capacitação profissional de no mínimo 80 horas-aula. Para 2020 estão previstos novos equipamentos de monitoramento de uso individual e veicular, boletim de ocorrência eletrônico, aumento do número de armas, equipamentos de proteção individual, suporte para capacitação com arma de fogo, uniformes, veículos além de plantão-extra para todo o efetivo.

4. Devido ao enorme crescimento da população em nosso município, não apenas em alta temporada, mas também pela grande procura de aposentados que mudam pro litoral procurando qualidade de vida , com os avanços na mobilidade urbana e atrações que estimulam o turismo, se faz necessário o aumento do efetivo da guarda civil municipal, além dos que irão se formar em 2019, pelo fato do efetivo atual já estar defasado a alguns anos e o número do efetivo a ser contratado não suprimir a demanda da Cidade, prejudicando assim o atendimento à população e aos próprios municipais, com a estrutura criada pela Administração e investimentos em tecnologia, mostra cada vez mais a necessidade desse aumento no efetivo tão desejado pela população praiagrandense , como já sabido a dificuldade do Governo Estadual em suprir o efetivo de seus valorosos soldados, não devemos nos eximir dessa valorosa missão que é proteger nossos munícipes e turistas que visitam nossa cidade, em suma um orçamento para mais 300 novos guardas municipais, somado aos 320 já efetivos e mais os 82 em formação, somando assim 700 guardas municipais, esse total sem dúvida é o número ideal para um trabalho de excelência, que sem sombra de dúvidas trará mais moradores e investimentos em nosso município.

Resposta da Secretaria de Segurança Pública - SEASP: Em resposta a solicitação do Senhor Valfran Reis da Silva, informamos que a Guarda Civil de Praia conta com um efetivo de 343 GCMs, mais 80 que incorporaram em outubro deste ano. Assim, não temos previsão orçamentária para novas contratações em 2020, apenas a ampliação do efetivo com plantões extras.

5. Boa tarde acredito que Poderia intensificar um pouco mais na segurança geral da Praia Grande. Tanto lado Morro como orla, Pois está insustentável.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

Resposta da Secretaria de Segurança Pública - SEASP: Em resposta a solicitação da Senhora Priscila de Souza Maia da Silva, informamos que a Guarda Civil Municipal está fortalecendo seu trabalho com novas ações de patrulhamento e serviço integrado com outras polícias e secretarias, as chamadas forças-tarefa, estamos acompanhando os índices dentro de cada bairro e discutindo com a polícia militar e civil ações que possam enfrentar os problemas que influenciam direta e indiretamente a ações criminosas. A Guarda Civil Municipal juntamente com a Polícia Militar e Civil está em constante reformulação visando sempre dar uma resposta positiva junto a comunidade. O aumento de plantões extras já previstos esse ano irão continuar no planejamento de 2020 e com certeza irá ajudar no enfrentamento desse problema em conjunto com as Polícias Estaduais.

6. Instalação em parceria com o Governo do Estado uma unidade da ROTA da Polícia Militar.

Resposta da Secretaria de Segurança Pública - SEASP: Em resposta a solicitação do Senhor Jefferson Luiz Lima de Almeida, informamos que a proposta em tela não foi atendida por esta municipalidade, visto que depende exclusivamente do Governo Estadual dispor sobre as unidades da Polícia Militar.

A Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar (ROTA) é uma tropa do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, sendo ainda uma modalidade de policiamento do 1º Batalhão de Policiamento de Choque Tobias de Aguiar. Atualmente, é o maior batalhão de Polícia Militar do Brasil, possuindo cerca de 900 homens e 150 viaturas entre Hilux SW4 e TrailBlazer.

Constitui-se na Tropa de Elite da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que visa possibilitar flexibilidade e capacidade de reação com o uso do policiamento motorizado. Utilizada na necessidade do controle de distúrbios civis através do agrupamento de viaturas, conforme o caso, Grupo de Combate, Pelotão, Companhia ou Batalhão de Choque é uma unidade sediada apenas na capital do Estado SP.

7. Boa noite. Meu nome é Érika. Eu sou da secretaria da Saúde e trabalho no CAPS. E a minha reivindicação aqui hoje, principalmente aos funcionários que trabalham em áreas, em postos de saúde, unidades de saúde, e que são totalmente descobertos porque não temos uma guarda municipal para estar nos protegendo ali. Somos totalmente vulneráveis a surtos de pacientes a qual nós não estamos protegidos por isso. Então eu acho que é uma coisa que é uma reivindicação que a tempos nós temos pedido e eu gostaria que isso viesse como sugestão e que pudesse ser estudado. Obrigado.

Resposta da Secretaria de Segurança Pública - SEASP: Em resposta a solicitação da Senhora Érika, informamos que todas as unidades da SESAP são monitoradas com alarme, câmeras e botão de pânico.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

8. Na Operação Verão o Coronel Izumi já está vendo isso daí, para que todos os benefícios que vier para a polícia militar também seja concedido aos guardas civil municipais. Nada mais do que justo porque é uma verba que sai do nosso município. Então a gente tem que valorizar, com todo respeito que a gente tem pela instituição, mas a gente tem que valorizar o que é nosso. Então já que a Operação Verão é para todo mundo, direito iguais para todos.

Resposta da Secretaria de Segurança Pública - SEASP: Em resposta a solicitação do Senhor Adriano Roberto Lopez, informamos que conforme reunião conduzida pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, já está sendo providenciado o apoio aos GCMs que estiverem de plantão.

ÁREA 6 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA

NÚMERO DE CONSULTAS RECEBIDAS: 07 (SETE)

1. Investimento para capacitação em práticas baseadas em evidência nas equipes de atenção a pessoa com deficiência do município.

Resposta da Secretaria de Assuntos Sociais - SEAS: Em resposta a solicitação da Senhora Lucimara Patrícia Patti, informamos que quanto ao investimento na capacitação das equipes em práticas baseadas em evidência de atenção a pessoa com deficiência, temos a relatar que preparamos as equipes para ofertar um atendimento digno e de qualidade ao munícipe, sem qualquer tipo de discriminação.

Destacamos ainda, que estamos estudando para o exercício de 2020, uma capacitação em libras para equipes de referência dos equipamentos socioassistenciais, para um atendimento mais eficaz a pessoa com deficiência auditiva.

2. Deve-se investir em equipamentos e recursos para gerenciamento e manutenção tecnológica, visto que a população cresce em elevado número na cidade e os serviços digitais e de tecnologia são cada vez mais necessários (incluindo áreas de saúde, educação e outros serviços que a população utiliza).

Resposta da Secretaria de Planejamento - SEPLAN: Em resposta a solicitação do Senhor Roberto Fuscchini Silva, informamos que desde a implantação da infovia em dezembro de 2002, esta prefeitura vem investindo em equipamentos de TI, bem como em sistemas informatizados.

A aquisição de novos equipamentos de informática é realizada sempre que necessária e em conformidade com a legislação vigente. Citamos a recente aquisição de novos servidores para processamento de nossos serviços e um novo storage com solução de backup para armazenamento e proteção dos dados.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

Atualmente, está em andamento o processo para aquisição de novas licenças de software que se faz necessária, bem como estudos de viabilidade sobre a contratação de serviços de nuvem.

Em relação aos serviços digitais, este município conta com equipe especializada e dedicada para a criação e implantação dos mesmos, desenvolvendo os sistemas de acordo com as diretrizes determinadas no Decreto Nº 6430/2018 que aprova o Plano Diretor de Informática.

3. Creio que seja importante uma atualização tecnológica nas áreas utilizadas pelos moradores da cidade (serviços e afins). Investimento em equipamentos de tecnologia são sempre bem vindos para utilização em nossa cidade. Parabéns pelo trabalho!

Resposta da Secretaria de Planejamento - SEPLAN: Em resposta a solicitação do Senhor Ricardo Resende, informamos que há dois importantes sistemas em desenvolvimento:

CARTA DE SERVIÇOS - Trata-se do desenvolvimento de uma central online, uma espécie de portal, que tem o objetivo de facilitar o acesso de munícipes, empresas, turistas e outros públicos, aos serviços oferecidos pela Administração Municipal de Praia Grande.

O acesso será disponibilizado no Portal do Município (www.praiagrande.sp.gov.br) e reunirá todos os serviços oferecidos pela Administração em todas as áreas de atuação, que possam ser solicitados/utilizados pelo público externo, bem como todas as informações necessárias para ter acesso ao que é oferecido, tanto online como de maneira presencial.

A Carta de Serviços da Administração Municipal de Praia Grande será regulamentada por meio de Decreto/Lei e será disponibilizada aos cidadãos no segundo semestre de 2019.

GEOPG - O sistema GeoPG traz informações da cidade de forma dinâmica e atualizada em plataforma digital de geoprocessamento. Seu acesso é fácil e intuitivo, fortalecendo a transparência das informações.

O sistema possui campo de busca e localização das ruas da cidade em mapas que contém também as informações da rede de infraestrutura e de serviços, como pavimentação, abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de lixo, linhas e pontos de ônibus e localização das escolas, usafas, ecopontos, ginásios e etc.

Por exemplo, é possível pesquisar onde é o serviço de que precisa e verificar qual o ponto de ônibus mais próximo e a linha que passa por ele. Ou pesquisar qual o ecoponto mais próximo da sua casa.

Pode ainda verificar qual o dia e período da coleta seletiva na sua rua e até se a sua rua possui rede de coleta de esgoto. E também a localização das escolas, quantidade de alunos e tipo de ensino.

4. Gostaria de parabenizar a administração municipal pelos investimentos tecnológicos realizados nos últimos anos. Minha proposta é para que esta atenção continue sendo dada, visto que nossos cidadãos e estudantes precisam cada vez mais de serviços públicos



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

de qualidade, atrelando os investimentos em ciência e tecnologia aos mesmos. Desta forma, nossa cidade continuará sendo pioneira e reconhecida nesta área. Obrigado pela atenção e espaço!

Resposta da Secretaria de Planejamento - SEPLAN: Em resposta a solicitação do Senhor Anderson Martins Netto, agradecemos a participação do munícipe e informamos que continuará sendo dada atenção ao setor de tecnologia.

5. Gostaria que os investimentos em computadores e lousas digitais continuassem porque nossa cidade está crescendo muito com todos as tecnologias da região, obrigada nossos filhos agradecem...

Resposta da Secretaria de Educação - SEDUC: Em resposta a solicitação da Senhora Patrícia Sobrinho Ribeiro, informamos que:

Atualmente 820 Lousas Digitais Interativas estão instaladas em todas as Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Educação Infantil, que também possuem Laboratórios de Informática com equipamentos modernizados voltados para o auxílio na alfabetização de alunos de Educação Infantil, e para o Ensino Fundamental, computadores Desktops com conexão à internet para realização de pesquisas pedagógicas em diversas fontes disponíveis.

A Secretaria de Educação prioriza a manutenção preventiva e corretiva e quando necessário a atualização dos equipamentos tecnológicos, sempre em paralelo com os avanços atuais da tecnologia educacional, com a proposta de proporcionar aos alunos e professores, recursos tecnológicos de ponta que complementam e potencializam o aprendizado de sala de aula.

A Secretaria de Educação possui projetos voltados ao uso da Tecnologia, com equipamentos modernizados destinado aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino.

Vale ressaltar, que o investimento na área de ensino do município, vem sendo uma das maiores prioridades da Administração Municipal, mantém-se em constante expansão, considerando que o uso das tecnologias nas práticas pedagógicas tem colaborado para um aprendizado mais eficiente, proporcionando aos alunos e docentes novas formas de pensar, explorar e se apropriar de forma dinâmica de novos conhecimentos, através da interatividade proporcionada pelos equipamentos de informática disponíveis para uso em nossas Escolas Municipais, sendo possível complementar os conteúdos trabalhados em sala de aula através do uso de recursos tecnológicos dos Laboratórios de Informática.

6. Construção de um Parque Tecnológico.

Resposta da Secretaria de Planejamento - SEPLAN: Em resposta a solicitação do Senhor Jefferson Luiz Lima de Almeida, informamos que há o projeto para a construção do



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

complexo industrial de Andaraguá, este será a inspiração e dimensionamento da demanda desse tipo de empreendimento.

7. Minha proposta é de um crescente investimento anual em tecnologia, principalmente para nossos estudantes (além de serviços públicos). Diante do exigente mercado de trabalho que nossos jovens enfrentarão, é mais do que necessária uma profunda inserção dos mesmos à informática, tanto de computadores quanto de internet. Desta forma, com a população crescendo com a tecnologia, a entrada no mercado de trabalho será facilitada. Parabéns pelo trabalho de excelência municipal! Evandro P.

Resposta da Secretaria de Planejamento - SEPLAN: Em resposta a solicitação do Senhor Evandro Prado, informamos que estamos em tratativas com a FATEC para formalizar um convênio, através do qual a Municipalidade montará um laboratório de informática nas dependências da FATEC destinado aos alunos e população em geral.

Esse convênio contaria com o apoio da FATEC através de um professor por ela designado e nesse laboratório os jovens poderiam desenvolver aplicativos de maneira geral e, principalmente, de interesse da municipalidade.

Haverá também espaço para criar um incubadora de empresas para esses jovens darem os primeiros passos para suas start ups.

ÁREA 7 - ESPORTE E LAZER

NÚMERO DE CONSULTAS RECEBIDAS: 06 (SEIS)

1. Considerando o elevado número de pais e mães que trabalham em período integral; Considerando que muitas vezes seus filhos ficam em casa acompanhados de avós e avôs, que já não possuem muita condição de acompanhar a criança em atividades externas; Considerando que a grande maioria das atividades esportivas, para o público infantil, acontecem nos períodos da manhã e tarde, impossibilitando que esses pais possam incluir seus filhos no campo dos esportes; Considerando que a prática esportiva contribui para um crescimento saudável, para um melhor desenvolvimento intelectual e social e, a longo prazo, pode possibilitar a diminuição de práticas e ações de saúde voltadas a linha de cuidados de doenças; Solicito análise da possibilidade de inserir horários noturnos dos esportes para crianças.

Resposta da Secretaria de Esporte e Lazer - SEEL: Em resposta a solicitação da Senhora Renata Rúbia dos Santos Catelli, informamos que a Secretaria de Esporte e Lazer já atende desde fevereiro de 2019, crianças e adolescentes no período noturno, conforme segue:

Bairro: Caiçara.

Equipamento: Ginásio Caiçara.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

Modalidade: judô.

Dias: segunda a sexta-feira.

Horário e faixa etária: 18:20h às 19:50h Crianças de 07 a 10 anos / 20:00h às 21:30h

Adolescentes de 11 à 15 anos.

Bairro: Tupi.

Equipamento: Centro de Excelência de Judô.

Modalidade: judô.

Dias: terça e quinta-feira.

Horário e faixa etária: 18:00 às 19:30 h. Crianças de 07 à 10 anos.

Dias: segunda, quarta e sexta-feira.

Horário e faixa etária: 18:00 às 19:30 h. Adolescentes de 11 à 15 anos.

Informamos também, que há outros ginásios municipais. Entretanto, os mesmos são utilizados no período noturno pelo Departamento de Competição, com turmas de treinamento e equipes de competição. O período noturno é utilizado para receber jogos de Federações, Ligas, Associações e competições do Governo do Estado de São Paulo, em diversas modalidades e categorias.

A SEEL duplicou os atendimentos diurnos nos ginásios poliesportivos, campos de futebol e pólos de praia, aumentando a capacidade de atendimento que era inferior a 4.000 para 6.490 crianças, incluindo também atendimento noturno conforme supramencionado.

Considerando que as turmas de treinamento e equipes de competição são o complemento natural para o avanço das crianças que passam pelas escolas de esporte e dão continuidade ao esporte, as possibilidades técnicas e orçamentárias atuais, os equipamentos atuais e suas respectivas atividades, a SEEL planeja expandir a capacidade de atendimento em 2.020 para 7.000 atendimentos a crianças e adolescentes, sem previsão para expansão noturna de escolas de esporte até o momento.

2. Vila Sônia é um dos Bairro com maior população e cada vez mais... Muitas crianças sem opção no que fazer um local que tem bastante pessoas carente com falta de atividades; Um bairro onde o índice de trafico é muito grande, na qual o município poderia mudar o foco do jovens que fica na rua sem muita opção no que fazer. Deveria abrir um local com área de laser, parque com atividade, Pista de skate, brinquedo, coisas simples que deixa a turma feliz...

Resposta da Secretaria de Esporte e Lazer - SEEL: Em resposta a solicitação da Senhora Fabiana Cristina de Abreu, informamos que a Secretaria de Esporte e Lazer atende nas proximidades, crianças e jovens com idades entre 7 a 17 anos, em equipamentos: Ginásio Sítio do Campo, Ginásio Magic Paula, Pista Municipal de Atletismo, Campo Municipal Magic



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

Paula, Campo da Praia Grande, com as seguintes modalidades: futsal, handebol, karatê, voleibol, basquete, xadrez, atletismo e futebol.

3. Criar uma pracinha de recreação para as crianças e/ou idosos no bairro Ribeirópolis.

Resposta da Secretaria de Esporte e Lazer - SEEL: Em resposta a solicitação da Senhora Ana Carolina Ribeiro Paulino, informamos que no referido bairro foi entregue recentemente um Complexo Esportivo Ginásio CIE J. Moura, onde são oferecidas aulas de Taekwondo, Karatê, Vôlei, Basquete, Futsal e Handebol.

Esclarecemos também, que existe uma quadra para a comunidade usufruir nos finais de semana.

4. Sr. Prefeito precisamos urgente de quadras poliesportivas na região as crianças e adolescentes não conseguem praticar esporte a não ser na escola, curtas aulas de educação física, as escolas não abrem para uso das quadras nos finais de semana, com isso não há onde praticar esportes, basquete, futsal e afins. Não temos nenhum local, precisamos de centros poliesportivos.

Resposta da Secretaria de Esporte e Lazer - SEEL: Em resposta a solicitação da Senhora Adriana Paz Sardinha, informamos que a Prefeitura está com um processo licitatório para cobertura de uma quadra de esportes no bairro do Jardim Real.

Quanto a implantação de uma nova área ou quadra coberta é preciso que haja a disponibilidade de uma área pública grande, bem como um estudo de viabilidade deste projeto.

5. Instalação de uma unidade do Sesc.

Resposta da Secretaria de Esporte e Lazer - SEEL: Em resposta a solicitação do Senhor Jefferson Luiz Lima de Almeida, informamos que dentro da competência, atribuição e planejamento da Secretaria de Esporte e Lazer, não há previsão de instalação de uma Unidade do Serviço Social do Comércio - SESC.

6. A idéia seria transformar a Costa e Silva, toda sua área coberta transformar em calçadão com quiosques no meio, até a praia. Na praia construir um pista de skate e um palanque fixo de surf... Construir um pier de pedras estilo do quebra mar, ia aumentar muito o turismo da região, turismo ligados aos esporte e transformando o local como referência da prática do esporte na região... Trazendo uma beleza artificial na praia que é o que falta para tornar o local privilegiado...

Resposta da Secretaria de Cultura e Turismo - SECTUR: Em resposta a solicitação do Senhor Ricardo Bononi, informamos que a alteração da Avenida Costa e Silva é inviável, pois além de se tratar de área comercial, o local sugerido é uma das principais vias de circulação de veículo.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

Informamos também, que no momento há um projeto em andamento que contará com uma moderna estrutura na Orla de Praia Grande, conforme disponibilizado junto às redes sociais da Prefeitura de Praia Grande. O projeto prevê construções diversas, inclusive de escolas de Surf.

Não há disponibilidade orçamentária, visto que não possuímos atualmente previsão ou projeto que atenda esse atrativo em específico. Porém, a cidade de Praia Grande conta com cinco pistas de skate, uma no Espaço Alvorada, no Bairro Quietude, a segunda no Espaço de Eventos do bairro Samambaia (do tipo street), com cápsula e “piscina” onde os skatistas realizam suas manobras, e mais duas localizadas à beira-mar, nos bairros Aviação (street) e Ocian (bowl). A quinta pista fica na área de lazer Jacaré F.C., no bairro Esmeralda.

Há também a Praça Duque de Caxias totalmente revitalizada, onde a estrutura urbanística prioriza o fluxo dos pedestres e possui obra de arte na área do Deck, localizada junto ao Emissário Submarino da Sabesp, e contamos com espaço Parque Ézio Dall' Acqua que também passou por revitalização recentemente e foi incluído para os munícipes um DECK de pesca tornando o ambiente muito privilegiado com uma beleza sem igual.

ÁREA 8 - INFRA ESTRUTURA

NÚMERO DE CONSULTAS RECEBIDAS: 06 (SEIS)

1. Proposta é de recapeamento total da rua Saturnino de Brito X Rua Marquesa de Santos e Rua João Mendes Júnior de tanto fazer tapa buracos ela está toda desnivelada e já tem até apelido rua do remendo.

Resposta da Secretaria de Obras Públicas - SEOP: Em resposta a solicitação do Senhor Fernando G. Barbosa, informamos que está em fase de elaboração proposta para contratação dos serviços de recapeamento em diversas vias no município.

2. Construção dos quiosques na orla da praia.

Resposta da Secretaria de Administração - SEAD: Em resposta a solicitação do Senhor Júlio de Almeida Júnior, informamos que houve um atraso no certame, pois a empresa QUIOSQUES E FEIRAS BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE ATIVOS LTDA/HOPE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REFORMA PREDIAL LTDA, não compareceu à Prefeitura para assinar o contrato dentro do prazo concedido, sendo necessária a abertura de novo procedimento licitatório.

A Comissão de Licitação classificou o licitante MAHER KHALIL MOHAMED EL MAJZOUB em primeiro lugar para a concessão de uso do quiosque nº 04, e a licitante MARIA DE LOURDES GERMANO BASTOS em primeiro lugar para a concessão de uso dos quiosques nº 11, 12, 13 e 14, conforme ata de sessão publicada no sítio www.praiagrande.sp.gov.br:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

<http://www.praiagrande.sp.gov.br/arquivos/concorrenca/22715.pdf>

3. Instalar mobiliários (com cobertura e lixeiras) nos pontos das marginais do bairro.

Resposta da Secretaria de Transporte - SETRANSP: Em resposta a solicitação da Senhora Ana Carolina Ribeiro Paulino, informamos que os abrigos de concretos antigos foram removidos para a execução da obra de remodelação da Avenida Diamantino Cruz Ferreira Mourão.

Após a conclusão da calçada e do piso de acessibilidade será implantado na área de embarque e desembarque o abrigo metálico com vidro verde e lixeira, para o atendimento do sistema de transporte coletivo.

Esses abrigos serão implantados no decorrer do exercício de 2019. Eles fazem parte da padronização dos pontos de paradas nos principais eixos estruturais do sistema de transporte coletivo.

4. Foram removidos as antigas estruturas de concreto dos pontos de ônibus do bairro, e a idéia era substituí-los por pontos de metal com vidro, como aconteceram nos outros bairros. Mas no Esmeralda, forma trocados por postes apenas, deixando os pontos desprotegidos de chuva ou sol, fazendo com que os moradores fiquem totalmente expostos. Minha sugestão é a troca imediata por novos pontos, beneficiando o trabalhador que depende do transporte público ou mesmo o aposentado ou gestante, que ficam em pé sob o sol ou chuva.

Resposta da Secretaria de Transporte - SETRANSP: Em resposta a solicitação da Senhora Stephanie Barbara Furtado Serra, informamos que os abrigos de concretos antigos foram removidos para a execução da obra de remodelação da Avenida Diamantino Cruz Ferreira Mourão.

Após a conclusão da calçada e do piso de acessibilidade será implantado na área de embarque e desembarque o abrigo metálico com vidro verde e lixeira, para o atendimento do sistema de transporte coletivo.

Esses abrigos serão implantados no decorrer do exercício de 2019. Eles fazem parte da padronização dos pontos de paradas nos principais eixos estruturais do sistema de transporte coletivo.

5. Pavimentação de ruas dos bairros Aviação e Guilhermina.

Resposta da Secretaria de Obras Públicas - SEOP: Em resposta a solicitação do Senhor Jefferson Luiz Lima de Almeida, informamos que os abrigos de concretos antigos foram removidos para a execução da obra de remodelação da Avenida Diamantino Cruz Ferreira Mourão.

Após a conclusão da calçada e do piso de acessibilidade será implantado na área de embarque e desembarque o abrigo metálico com vidro verde e lixeira, para o atendimento do sistema de transporte coletivo.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

Esses abrigos serão implantados no decorrer do exercício de 2019. Eles fazem parte da padronização dos pontos de paradas nos principais eixos estruturais do sistema de transporte coletivo.

6. Bom, a oportunidade é agora que nem você falou. Então, vamos com mais uma reivindicação para nossa comunidade do extremo sul, que eu gosto de chamar de Praia Grande do Sul. Queira ou não queira, lá é a Praia Grande do Sul. A reivindicação de uma feira confinada na Região do Bairro do Solemar e Cidade da Crianças, porque não é admissível, nos dias de hoje, a gente contar com uma feira, bem dizer, no meio da Avenida Kennedy entre a Júlio Seco de Carvalho, trazendo transtornos inevitáveis a municipalidade, e graças a Deus até hoje nunca aconteceu nada, mas é melhor evitar do que acontecer.

Resposta da Subsecretaria de Projetos Especiais - GP: Em resposta a solicitação do Senhor Adolfo Júnior, informamos que levaremos a sugestão ao Gabinete do Senhor Prefeito para análise quanto a viabilidade de implantação da feira confinada.

ÁREA 9 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

NÚMERO DE CONSULTAS RECEBIDAS: 06 (SEIS)

1. Com a crescente demanda social em nossa cidade e o vínculo do executivo com o governo do Estado já está na hora de unir forças e prever no orçamento o custeio para instalação de 3 Unidades do Bom Prato, pois somos a única cidade da baixada santista que tem o perfil para receber o projeto e não fomos contemplados por falta de previsão orçamentária.

Resposta da Secretaria de Assistência Social - SEAS: Em resposta a solicitação do Senhor Rodrigo Rosário dos Santos, temos a relatar que somos conhecedores da importância do programa e estudamos a melhor forma de executá-lo, com otimização de recursos e parcerias efetivas e com responsabilidade.

Destacamos ainda, que esta Prefeitura está realizando um estudo diagnóstico e levando as prioridades para o exercício de 2020, que contempla a qualificação dos serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais essenciais na garantia de direitos da população.

2. Associações de Bairro ou Melhoramentos que tenham projetos sociais esportivos, culturais e educacionais em andamento a mais de 2 anos na cidade, recebam recursos municipais para manutenção e fomento. Recursos previamente estabelecidos de igual modo destinado a cada associação de Bairro.

Resposta da Subsecretaria de Cidadania - GP: Em resposta a solicitação do Senhor Rodrigo Rosário dos Santos, temos a informar que qualquer formalização de parcerias com o Terceiro



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

Setor, independentemente de a Entidade possuir projeto em andamento de sua iniciativa, a proposta de repasse de recursos públicos deverá passar por criteriosa e centrada avaliação constante dos elementos de controle denominados de economia, eficiência e eficácia.

3. Construção do Conviver no Bairro Aviação.

Resposta da Secretaria de Assistência Social - SEAS: Em resposta a solicitação do Senhor Jefferson Luiz Lima de Almeida, informamos que quanto ao investimento de construção do Conviver no Bairro Aviação, temos a relatar que após diagnóstico foram planejados os atuais nove Conviveres em funcionamento no município. Estes são territorializados e atendem a população de todo o município. Destacamos ainda, que os equipamentos ofertam atividades diferenciadas, de acordo com a característica da população do território e os munícipes podem freqüentar mais de um equipamento, de acordo com o seu interesse.

Atualmente, a Secretaria de Assistência Social busca investir nos serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais de maior necessidade para a população, buscando minimizar e enfrentar fenômenos sociais como População em Situação de Rua, Violência contra a Mulher, Violência contra Crianças e Adolescentes, Violência contra Idosos, Pessoas com Deficiência e para tanto está implantando espaço exclusivo para o Centro Pop, Acolhimento transitório para população de rua, novo espaço com ampliação de vagas no Acolhimento para população de rua, Residência Inclusiva, entre outras ações para qualificação dos serviços existentes.

4. Construção em parceria com o Governo do Estado do restaurante Bom Prato.

Resposta da Secretaria de Assistência Social - SEAS: Em resposta a solicitação do Senhor Jefferson Luiz Lima de Almeida, temos a relatar que estudos estão sendo realizados para que seja verificada a possibilidade de viabilizá-lo, com otimização de recursos e parcerias efetivas de co-responsabilidade. Oportunamente, o Governo do Estado estará sendo contatado com o mesmo objetivo.

5. Boa noite a todos e a todas. Eu sou Amanda Mesquita, sou advogada, e represento aqui as Promotoras Legais Populares. Enquanto Promotora Legal Popular a gente faz parte da rede de enfrentamento da violência contra a mulher e estamos aqui há dois anos já com a rede de enfrentamento. A maioria das secretarias fazem parte dessa rede e o nosso maior problema são as Políticas Públicas para as Mulheres, em situação de violência, principalmente. Não temos na cidade nenhuma Política Pública. Não temos uma Casa de Passagem. Não temos mais abrigo. Não temos um Centro de Referência da Mulher e eu gostaria que o município tivesse uma atenção especial para isso. As mulheres estão apanhando enquanto a gente está aqui falando de Orçamento. Então é preciso lembrar dessas mulheres também. Obrigada.

Resposta da Subsecretaria de Cidadania - GP: Em resposta a solicitação da Senhora Amanda Mesquita, a Casa dos Conselhos, representada pela Presidente da COMDIM, informou que o



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é um órgão que discute e propõe ações para a efetivação dos Direitos da Mulher. Participa das reuniões da Rede de Enfrentamento da Violência Contra Mulher, cujas reuniões são coordenadas pela Defensoria Pública de Praia Grande, assim como nos reunimos em reuniões ordinárias, com a mesma finalidade. O COMDIM não é órgão que desenvolve projetos, programas e serviços.

6. O 180 (cento e oitenta) que eu falei com o Prefeito, e ele falou, pode propor, a Lei do 180 (cento e oitenta) pra fazer ampla divulgação para as mulheres, que é número da Mulher, e aí foi vetada a Lei também, por vício de iniciativa. Como foi vetada, vou falar pra ele pra ver se ele podia encaminhar, já que está todo mundo nesta luta pra combater a violência contra a mulher, pra que as Usafas, as escolas, os prédios públicos, estejam lá direcionando a mulher para poder denunciar.

Resposta da Subsecretaria de Cidadania - GP: Em resposta a solicitação da Senhora Vereadora Janaína Balares, a Casa dos Conselhos, representada pela Presidente da COMDIM, informou que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é um órgão que discute e propõe ações para a efetivação dos Direitos da Mulher. Participa das reuniões da Rede de Enfrentamento da Violência Contra Mulher, cujas reuniões são coordenadas pela Defensoria Pública de Praia Grande, assim como nos reunimos em reuniões ordinárias, com a mesma finalidade. O COMDIM não é órgão que desenvolve projetos, programas e serviços.

ÁREA 10 - MEIO AMBIENTE

NÚMERO DE CONSULTAS RECEBIDAS: 04 (QUATRO)

1. Há cidades menores que Praia Grande com serviços de coleta de lixo recicláveis. Praia Grande comporta esse tipo de serviço, inclusive com a reciclagem do material coletado, gerando receitas para a contratação das pessoas que hoje coletam esse lixo de forma desordenada pela cidade, oferecendo emprego, salário, cesta básica, transporte e outros benefícios trabalhistas existentes nas lei em vigor, propiciando a todos eles uma vida mais digna. E a cidade poderá ser mais limpa e mais humana. Grata.

Resposta da Secretaria de Meio Ambiente - SEMA: Em resposta a solicitação da Senhora Ana Berenice Maximiano Baranov, informamos que o Município já realiza a coleta de materiais recicláveis e os moradores de Praia Grande contam com dois sistemas de coleta seletiva atualmente: a coleta solidária, feita em repartições públicas de segunda a quarta-feira, e o serviço domiciliar, feito em todos os bairros, de segunda a sexta-feira em dois horários, às 8h e às 14h e que inclusive dobrou os caminhões da coleta neste ano de 2019. Cabe ressaltar que há também os ECOPONTOS, hoje num total de 15 unidades, que contam com caçambas para o descarte de itens como vidro, plástico, papel e pequenas quantidades de entulhos (até 2 m³ no total), funcionado de segunda a sábado, das 8 às 17 horas. Os



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

ECOPONTOS ainda recebem o descarte de pilhas e óleo de cozinha. Somente dois ECOPONTOS, no Caiçara e Aviação, possuem área coberta para o descarte de pneus também.

Os materiais recolhidos são encaminhados para a Cooperativa de Trabalhadores e Recicladores de Materiais Orgânicos e Inorgânicos Nova Vida (Coopervida) e Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis (Acamar), que fazem todo o trabalho de separação e encaminhamento para o reaproveitamento de materiais. Aproximadamente 100 pessoas trabalham nas entidades atualmente, formadas por ex-catadores irregulares de lixo.

Abaixo seguem links de matérias com os endereços dos ECOPONTOS e dias da coleta seletiva porta a porta:

<<https://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/2019/01/08/coleta-seletiva-de-praia-grande-passa-a-contar-com-o-dobro-da-capacidade.ghml>>
<https://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/2019/01/08/coleta-seletiva-de-praia-grande-passa-a-contar-com-o-dobro-da-capacidade.ghml>

http://www.praia grande.sp.gov.br/pgnoticias/noticias/noticia_01.asp?cod=47326

2. Implantem coleta seletiva... as lixeiras coloridas não é responsabilidade das barraquinhas não, é responsabilidade da prefeitura. Chamamos os turistas de lixeiros mas não tem lixeiras na praia!

Resposta da Secretaria de Urbanismo - SEURB: Em resposta a solicitação da Senhora Raquel Silveira Krauss, informamos que a Prefeitura está verificando junto às outras secretarias municipais quanto à viabilidade de implantação da proposta para a próxima temporada de verão.

3. Sr. Prefeito Alberto Mourão. Sugerimos a V.S. Projeto de Lei instituindo doação de uma (1) muda de árvore a cada criança nascida na nossa cidade. As mudas podem ser plantadas na casa dos pais, ou na impossibilidade desta, nas praças ou vias públicas (local adequado). Devendo essas serem nativas da nossa região. Acredito que assim estaremos contribuindo para o amor a natureza e a nossa cidade, Praia Grande.

Resposta da Secretaria de Meio Ambiente - SEMA: Em resposta a solicitação da Senhora Fabiana Alecrim Dias, informamos que em razão da Lei de Mobilidade Urbana, o calçamento deve garantir o caminhamento seguro, acessível e sem obstáculos, portando com estudo de arborização urbana e locais corretos à sua implantação. Sendo assim, a fim de ampliar a arborização no município nos locais indicados, encontramos-nos no aguardo da finalização do voo da aerofoto para discussão sobre este tema, entendendo que a referida sugestão será



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

conservada para discussão em data oportuna, não havendo viabilidade técnica para atendê-la neste momento.

4. Instalação de usinas de energias solares e eólicas.

Resposta da Secretaria de Meio Ambiente - SEMA: Em resposta a solicitação do Senhor Jefferson Luiz Lima de Almeida, informamos que assim como as usinas de energia eólica, as usinas de energia solar, apesar de produzirem energia limpa e renovável a partir da luz do sol, necessitam de grandes investimentos iniciais e grandes áreas desprovidas de vegetação para tornar viável e ambientalmente justificável a sua implantação, já que não faria sentido se desmatar áreas de grande porte para se implantar os painéis para captação da luz solar.

Além disso, trata-se de uma iniciativa do Governo Federal a execução de leilões de energia para contratação de Concessionárias que estejam habilitadas a construir esses parques e/ou usinas de energia solar, já que uma usina difere de um sistema fotovoltaico convencional instalado em uma casa ou empresa, já que essas usinas depois de instaladas irão fornecer energia em alta tensão para fins de distribuição e não para auto-consumo.

Por fim, o principal benefício da energia solar consiste na instalação de sistemas fotovoltaicos para a autoprodução de energia, ou seja, para o auto-consumo em residências e/ou indústrias, ainda que os preços dos painéis solares apresentem um custo relativamente elevado para a realidade do nosso país.

ÁREA 11 - TRANSPORTE

NÚMERO DE CONSULTAS RECEBIDAS: 03 (TRÊS)

1. Desenvolver uma ciclovia desde o parque da cidade até o parque Ézio Dall' Acqua - Portinho, facilitando o passeio turístico e a locomoção na cidade. Visto que a ciclovia só existe no lado do shopping até o Japuí.

Resposta da Subsecretaria de Projetos Especiais - GP: Em resposta a solicitação do Senhor Alexandro dos Santos, informamos que a proposta de implantação de ciclovia interligando o Parque da Cidade e o Portinho, é um dos projetos elaborados pelo Sr. Prefeito e que já está em fase de desenvolvimento na Subsecretaria de Projetos Especiais. Em breve será apresentado e divulgado.

2. Troca dos pontos de ônibus por cabines climatizadas, iluminadas, que protejam da chuva e do sol, pois os pontos de ônibus instalados recentemente pegam sol e esquentam os bancos e quando chove molham os bancos, não servindo para nada.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

Resposta da Secretaria de Transporte - SETRANSP: Em resposta a solicitação do Senhor Antonio Geraldo da Silva Junior, informamos que esses equipamentos ainda estão em estudos pela equipe técnica, porém não devemos optar por cabines climatizadas. Em função dos altos investimentos em aparelhos de ar condicionado, fechamento e aberturas de portas automáticas de vidros na parte frontal, fechamento nas laterais e no fundo, manutenção constantes e etc.

Não há possibilidade de atendimento da proposta do munícipe, tendo em vista que já iniciamos estudos para a elaboração do Edital de concorrência pública, para o serviço de transportes, que constará a aquisição de mobiliários urbanos (abrigos).

Os atuais abrigos metálicos fazem parte da vigência do contrato de concessão, referente à prestação dos serviços de transporte coletivo de passageiros por ônibus, na cidade de Praia Grande, que encerrará em dezembro de 2020. Eles fazem parte do investimento da concessionária e tem sua especificação técnica constante no Edital de concorrência pública. Os atuais pontos de paradas são instalados próximos aos postos de energia, dando total luminosidade ao ponto.

3. Instalação em parceria com o Governo do Estado o transporte hidroviário de passageiros.

Resposta da Secretaria de Transporte - SETRANSP: Em resposta a solicitação do Senhor Jefferson Luiz Lima de Almeida, informamos que o assunto em tela, é tema de discussão na Agência Metropolitana da Baixada Santista, entre os 09 (nove) municípios. Diante desse cenário, a AGEM, contratou o IPT, para desenvolver o estudo técnico e financeiro do negócio. A proposta é elaborar um projeto conceitual que traga informações necessárias ao governo para iniciar o processo licitatório do empreendimento, provavelmente via parceria público e privada ou concessão.

O projeto pretende interligar as cidades da Baixada Santista por meio de uma hidrovía de passageiros, considerando como cenário a malha de rios e canais que permeiam os municípios de Santos, Cubatão, Guarujá, Bertioga, São Vicente e Praia Grande.

Esse estudo contempla ao todo 40 pontos que podem receber terminais de passageiros, nos municípios de Santos, São Vicente, Cubatão, Praia Grande, Guarujá e Bertioga.

Esse projeto ainda não está concluído, portanto não temos informações técnica e orçamentária da obra e de sua operacionalidade. Como ele vai interligar as cidades metropolitanas, ele será gerenciado pelo do governo do Estado de São Paulo.

ÁREA 12 - URBANISMO

NÚMERO DE CONSULTAS RECEBIDAS: 03 (TRÊS)



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

1. Melhorar calçadas / acesso / iluminação / segurança em torno da área vazia do campo da aviação, que liga o bairro da Aviação à Guilhermina. Para se locomover a pé de um bairro para o outro passando pelo campo da aviação, parece uma área abandonada pelo poder público, com calçadas destruídas, lixo e insegurança. Obs. A calçada junto a avenida da praia é destruída pela entrada e saída de caminhões dos circos que as vezes lá se instalam.

Resposta da Secretaria de Urbanismo - SEURB: Em resposta a solicitação do Senhor Edison de Lima Albernaz, informamos que trata-se de área particular e a Subsecretaria de Controle Urbano já adotou todas as providências administrativas cabíveis com notificação e autuação ao proprietário do terreno para a devida manutenção no que tange à execução do passeio e do muro da área, sendo que o responsável já se manifestou com informação de que os serviços serão em breve executados. A Secretaria de Urbanismo não realiza a execução de passeios de terrenos particulares.

Resposta da Secretaria de Serviços Urbanos - SESURB: Em resposta a solicitação do Senhor Edison de Lima Albernaz, informamos que já existe iluminação em torno de toda área em questão e freqüentemente é realizada a limpeza do local. Quanto a calçada, a manutenção é de responsabilidade do proprietário da área.

Resposta da Secretaria de Assuntos de Segurança Pública - SASP: Em resposta a solicitação do Senhor Edison de Lima Albernaz, acreditamos que com a ampliação do efetivo com plantões extras será possível ampliar o patrulhamento na área questionada, colaborando ainda mais com a segurança pública de nosso município.

2. Exigir e fiscalizar para que os moradores façam suas calçadas e, as façam de acordo com as normas. Pois em muitos lugares não é possível trafegar pela calçada, pois há vegetação alta, lama, entulho, etc.

Resposta da Secretaria de Urbanismo - SEURB: Em resposta a solicitação da Senhora Ana Carolina Ribeiro Paulino, informamos que a equipe de fiscalização do Controle Urbano (CONTRU) da Secretaria de Urbanismo já realiza vistorias constantes no município a fim de fiscalizar o atendimento ao código de posturas municipais (Lei nº. 657/1989) e adota as medidas administrativas cabíveis quando constatadas irregularidades. Outrossim, a fiscalização tem sido intensificada durante o programa Cidade Total, onde a equipe do CONTRU atua em conjunto com as demais Secretarias do município para atender as necessidades de cada bairro. Não obstante, apesar da atuante presença da equipe de fiscalização do CONTRU no município, seu trabalho acaba prejudicado pela falta de cidadania dos moradores, os quais depositam lixos e entulhos nas calçadas e, caso a infração não seja constatada em flagrante, inviabiliza a identificação do infrator.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

3. Instalação em parceria com a iniciativa privada um painel eletrônico que informa o horário e a temperatura.

Resposta da Secretaria de Urbanismo - SEURB: Em resposta a solicitação do Senhor Jefferson Luiz Lima de Almeida, informamos que tal solicitação deverá ser apreciada pela Comissão Especial de Ordenamento Público (CEOP) a fim de verificar o interesse no feito. Tendo em vista que o tipo de estrutura está enquadrado como mobiliário urbano, nada se tem a opor, desde que sejam observadas as condições técnicas das estruturas, a devida normatização e Decreto específico (mobiliário urbano), bem como procedimento licitatório, conforme descrito na Lei Complementar nº. 636 de 13 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

ÁREA 13 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

NÚMERO DE CONSULTAS RECEBIDAS: 02 (DUAS)

1. Criar o Conselho e o Fundo do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Geração de Empregos.

Resposta da Secretaria de Planejamento - SEPLAN: Em resposta a solicitação do Senhor Luíz Carlos de Andrade, informamos que o Conselho do Desenvolvimento Econômico já se acha constituído.

Quanto ao Fundo de Desenvolvimento Econômico, sua constituição ficará a cargo daquele Conselho em reuniões próximas.

2. As pessoas moradoras desta cidade precisa de mais emprego acho muito importante que atraia mais empresas para nossa cidade. Uma das formas para atrair investimentos é subsídio para que estas empresas se instalem em nossa cidade.

Resposta da Secretaria de Assuntos Institucionais: Em resposta a solicitação do Senhor Ismael Lopes, informamos que as Leis Complementares 377 e 397, tratam sobre a questão de incentivo a instalação de novas empresas, estimulando a geração de mais vagas de trabalho. Disponível no site da Prefeitura - www.praiagrande.sp.gov.br > A Cidade > Legislação.

ÁREA 14 - HABITAÇÃO

NÚMERO DE CONSULTAS RECEBIDAS: 02 (DUAS)



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

1. Regularização dos imóveis da nova mirim, pois assim terá arrecadação ao município e segurança aos moradores, podendo chamar de meu imóvel e contribuir para o crescimento de nossa cidade.

Resposta da Secretaria de Habitação - SEHAB: Em resposta a solicitação da Senhora Ieda Coelho Sampaio, informamos que existe Ordem de Serviço para algumas áreas da Nova Mirim e outras áreas do mesmo núcleo que já foram ou estão em fase de sua escrituração.

2. Instalação de energia solar em unidades habitacionais.

Resposta da Secretaria de Habitação - SEHAB: Em resposta a solicitação do Senhor Jefferson Luiz Lima de Almeida, informamos que as unidades habitacionais em construção, com previsão de entrega para o exercício de 2020, já são providas do sistema de aquecimento solar (boiler), equipamentos estes instalados nos conjuntos habitacionais Imperador V/VI, e que os projetos futuros pretendem atender tal quesito. As unidades já existentes no município, totalizando estas 1.024, não possuem viabilidade para implantação de tal sistema, uma vez que teriam de passar por uma alteração em sua instalação hidráulica, a fim de que uma nova tubulação de água quente fosse instalada, juntamente com todo o conjunto do sistema de água quente.

No que se diz respeito às placas fotovoltaicas, o custo desse tipo de equipamento é alto, inviabilizando a aplicação de tal tecnologia a curto prazo. Vale ressaltar que, os empreendimentos contemplados pelo programa MCMV, excederiam os valores determinados em Instrução Normativa no caso da utilização desta tecnologia, comprometendo assim, a construção de unidades habitacionais.

ÁREA 15 - CULTURA E TURISMO

NÚMERO DE CONSULTAS RECEBIDAS: 02 (DUAS)

1. Construção de um centro de Convenções.

Resposta da Secretaria de Cultura e Turismo - SECTUR: Em resposta a solicitação do Senhor Jefferson Luiz Lima de Almeida, informamos que a construção do Centro de Convenções de Praia Grande é uma das ações previstas no Plano Diretor de Turismo (2018-2027), Lei Municipal nº 1892 de 20 de abril de 2018. No entanto, cabe ressaltar que o Pavilhão de Eventos Jair Rodrigues já atende a demanda de eventos atual de nosso município e entre outros eventos que são realizados no Kartódromo Municipal.

2. Boa noite a todos. Eu sou Cícero Belitato. Sou o Presidente da Associação da Parada do Orgulho LGBT de Praia Grande. Boa noite Prefeito e vice-Prefeita. Prazer em vir aqui nesta noite. Eu estava olhando e realmente as vezes eu vou incomodar até o Dinho, ali nosso secretário da Cultura, e realmente eu vi que o gráfico da cultura está lá embaixo, quase



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

não tem uma colocação maior. Pena, muita pena por isso. Vejo que tem uma deficiência muito grande com relação esse assunto e a comunidade LGBT de Praia Grande, ela é grande mesmo. Está aí o título da nossa cidade Grande, aqui na Praia Grande estamos em primeiro lugar casamento homo afetivo em nossa cidade. E nós não vemos uma Política Pública voltada para nossa população LGBT. Então gostaria que o Executivo pudesse ver e voltar aos olhos para comunidade LGBT da nossa cidade de Praia Grande e pudesse abrir assim uma porta junto a Prefeitura para atender a população LGBT da nossa cidade. Dia 22 agora de setembro é a segunda edição da Parada do Orgulho LGBT da nossa cidade. Estamos passando por uma dificuldade tremenda para colocar o evento aí de uma forma mais positiva na nossa cidade, devido falta de verba. Mas com sinceridade, com um trabalho forte que estamos fazendo, vamos ter aí a 2ª Edição da Parada da forma que é Praia Grande, da forma que o nosso Prefeito nos ensina com respeito e caráter para toda a comunidade e a sociedade. Então espero essa parte do Executivo para estar trazendo uma pauta para a comunidade LGBT. Obrigado a todos.

Resposta da Secretaria de Cultura e Turismo - SECTUR: Em resposta a solicitação do Senhor Cícero Belitato, informamos que a Secretaria de Cultura e Turismo e a Prefeitura Municipal de Praia Grande, trabalha e apoia toda a comunidade praiagrandense.

Informamos que foi disponibilizado para o evento “Parada LGBT” pelo 2º ano consecutivo estruturas físicas, banheiros químicos, espaço físico, funcionários da Divisão de Eventos para acompanhar o evento em tempo integral, Guarda Municipal, Agente de Trânsito, ambulância e equipe de saúde;

Além do apoio no evento a Secretaria de Cultura e Turismo de maneira objetiva no que tange a temática referida ou pela transversalidade, tem discutido com a municipalidade por meio de exposição na Galeria Nilton Zanotti, inclusive em parceria com o museu da Diversidade de São Paulo;

Dispomos também de um espetáculo produzido pelo Núcleo de Criação – em Triologia do Desalento de Selma Bosch que é aberto ao público sem custo algum;

Sendo assim colocamo-nos a disposição do munícipe, a Secretaria de Cultura e Turismo está de portas abertas para novos projetos e novas propostas e sempre que possível (de acordo com as cautelas legais) atenderá ao solicitado.

ÁREA 16 - JUVENTUDE

NÚMERO DE CONSULTAS RECEBIDAS: 01 (UMA)



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

1. Boa tarde! Tirar essa "mulecada" da rua... eles ficam roubando e fumando maconha e ninguém liga... se tiverem o que fazer não ficaram roubando e fumando maconha... abram vagas como jovem aprendiz, tenham vagas nas escolas em período integral... divulguem em larga escala, exaustivamente, chamem os pais para "conversa".

Resposta da Subsecretaria de Juventude - GP: Em resposta a solicitação da Senhora Raquel Silveira Krauss, informamos que o ato de fazer uso de substância proibida como a maconha, configura em contravenção legal, já o ato de roubar configura crime, ambos os casos devem ser observados pela esfera da segurança pública.

Referente ao “jovem aprendiz” tenho a informar que se refere à LEI FEDERAL 10097/2000 que visa sobre a contratação de jovens de 14 a 24 anos por empresas de médio e grande porte, a responsabilidade legal de Fiscalização da referida Lei era do extinto Ministério do Trabalho.

Sobre as escolas de tempo integral, informo também que as mesmas são de responsabilidade do Governo do Estado e de que Praia Grande possui 4 unidades educacionais no sistema integral.

Resposta da Secretaria de Segurança Pública - SEASP: Em resposta a solicitação da Senhora Raquel Silveira Krauss, informamos que a Guarda Civil Municipal fortaleceu de forma imediata seu efetivo com a inclusão de plantões extras para o serviço de patrulhamento ostensivo e preventivo. Concluímos mais um curso de formação, que teve a incorporação de 80 integrantes que irão fortalecer ainda mais o trabalho já exercido pela corporação. Com essas duas medidas além de outras já implementadas, entendemos que será possível ampliar e aperfeiçoar nosso atendimento a essas e outras demandas.

Resposta da Secretaria de Educação - SEDUC: Em resposta a solicitação da Senhora Raquel Silveira Krauss, informamos que quanto a divulgação de vagas em período integral, destacamos que não houve clareza para qual segmento, haja vista que a Rede Municipal de Ensino oferta esse tipo de atendimento apenas no segmento da Educação Infantil. Vale apontar que as Escolas Municipais realizam reuniões de pais e mestres rotineiramente, portanto, quaisquer dúvidas podem ser sanadas diretamente nestes momentos, ou ainda, estamos à disposição na Secretaria de Educação. Não obstante a isso, a Secretaria de Educação possui em sua equipe técnica os Pedagogos Comunitários que realizam a interface escola x comunidade, e nas escolas municipais também há um período específico para a elaboração da Proposta Política Pedagógica - PPP, na qual a comunidade pode participar na oferta de sugestões para a melhoria na gestão da unidade escolar.

Resposta da Secretaria de Assuntos Institucionais - SEAI: Em resposta a solicitação da Senhora Raquel Silveira Krauss, informamos que em nosso município existe o Centro de Aprendizagem Metódica e Prática de Praia Grande CAMP-PG, que realiza cursos de qualificação para jovens de 15 a 17 anos e os encaminha para o mercado de trabalho. A



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GP-19 - Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário

administração municipal emprega parte desses jovens, outro programa que o município realiza é o Time do Emprego, que é voltado para jovens a partir de 15 anos que tem como objetivo a preparação para o mercado de trabalho.

ÁREA 17 - PREVIDÊNCIA

NÚMERO DE CONSULTAS RECEBIDAS: 01 (UMA)

1. Plano de Previdência privada para os Servidores Públicos Municipais.

Resposta do Instituto Municipal de Previdência de Praia Grande - IPMPG: Em resposta a solicitação do Senhor Jefferson Luiz Lima de Almeida, informamos que não existe implantação de previdência privada no setor público, portanto, não existe lei que determine a implantação da proposta do munícipe.

ÁREA 18 - TRÂNSITO

NÚMERO DE CONSULTAS RECEBIDAS: 0 (ZERO)

OBSERVAÇÃO:

O PROJETO DE LEI DA LDO 2020 NÃO PRESCREVE ALGO QUE POSSA OBSTAR O ATENDIMENTO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS. ASSIM SENDO, NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA LOA AS PROPOSTAS AQUI TRATADAS SERÃO RETOMADAS PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS SOBRE A VIABILIDADE ECONÔMICA, FINANCERIA E LEGAL VISANDO A INSERÇÃO OU NÃO DESTAS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020, OBSERVANDO A ORDEM PRIORITÁRIA DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS, BEM COMO A COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL (PPA 2018-2021) VIGENTE.*

****FIM****